



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

CAPEADOR PARA CONFERÊNCIA DE PROCESSOS
CARONA (UGNP)

Informações gerais

Seção requisitante: Almac N° do DIEx: 232 Data do DIEx: 07/11/2022
Cód/Nome da UASG da licitação:
Nome da empresa: ~~COMPRASNET~~ CPL CNPJ: 37.279.456/0001-42

CONFERÊNCIA E MONTAGEM DO PROCESSO

Documentos	Conf	Folha N°
Capa (lista de verificação)	☒	-
DIEx de solicitação de carona/empenho	☒	01
Nota de Crédito	☒	02
Termo de justificativa do OD	☒	14
Relatório de Pesquisa de Preço e Pesquisa de Preço	☒	09 - 10
Autorização de carona (SIASGnet) - Até 90 dias	☐	
Termo de aceite do fornecedor	☒	
Resultado por fornecedor (Ata do "Comprasnet")	☒	
Termo de homologação (Extrato do "Comprasnet")	☒	
Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Risco	☒	03 - 06
Termo de Referência da UGNP (71º BI Mtz) (Compatível com o Termo de Referência da UG Gerenciadora)	☒	
Cópia do Termo de Referência da UG Gerenciadora	☐	
Cópia do Edital do pregão constando: 1) N° Pregão, UASG e finalidade, Edital autorizando a "carona", 2) Quantitativo reservado para as aquisições pela UGNP.	☒	22
Termo de contrato (Se for o caso)	☐	
Cópia assinada da ata de registro de preços (UGG e Fornecedor)	☒	45
SICAF (consulta de regularidade do fornecedor)	☒	75
Consulta consolidada de pessoa jurídica (TCU)	☒	00
Folhas carimbadas, numeradas e rubricadas	☒	-

CONTROLE

Empenho N°: 2777 Data do Empenho: 10/11/2022 Tipo do Empenho: ORDINÁRIO

2777

Responsável pelo Empenho

ASSINATURA DA NOTA DE EMPENHO

RAFAEL CARVALHO DE SOUZA - Cap
Chefe da SALC

LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA - Maj
OD do 71º BI Mtz

Garanhuns-PE, 05 de Dezembro de 2022



MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)



DIE: Requisitório nº 232 - Almoz/71º BMTz

EB: 64107.007686/2022-78

Garanhuns/PE, 07 de novembro de 2022.

Do Chefe do Almoarifado/71º BMTz

Ao Sr Ordenador de Despesas do 71º BMTz

Assunto: Aquisição de material de consumo.

Ref: Art 58, Lei 4.320/64 e Art. 1º da Lei 10.520/2002;

1. Versa o presente expediente sobre solicitação de aquisição de material de higienização e limpeza e expediente.

2. Nos termos contidos no Art 13 da IG 12-02 aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, solicito-vos providências no sentido de: Solicitar adesão a Ata de Registro de Preços na modalidade "Carona" e posterior emissão de Nota de Empenho conforme dados abaixo, a fim de subsidiar as necessidades do EOCP e das subunidades envolvidas no contexto da operação carro PIPA, atendendo ao Objetivo Estratégico(OE 03) do 71º BMTz, aumentar a efetividade na Gestão do Bem Público.

NOME DA EMPRESA: CPLL comércio de produtos alimentícios LTDA

CNPJ: 37.279.456/0001-42

ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNT	SUBTOTAL
33	22	Saco Plástico Lixo Material: Polietileno , Aplicação: Coleta De Lixo , Capacidade: 100 L, Cor: Preta	UND	100	R\$ 14,67	R\$ 1.467,00
34	22	Saco Plástico Lixo Altura: 62 CM, Capacidade: 30 L, Cor: Preta , Largura: 59 CM, Apresentação: Peça Única	UND	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
35	22	Saco Plástico Lixo Altura: 80 CM, Capacidade: 50 L, Largura: 63 CM, Normas Técnicas: Classe I - Nbr 9191	UND	120	R\$ 9,49	R\$ 1.138,80
55	16	Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Cor: Anarela , Tipo Ponta: Fluorescente	UND	150	R\$ 0,84	R\$ 126,00
TOTAL						R\$ 3.430,80

EISNER ROBERTO DE SOUZA JUNIOR - S Ten
Almoxarife

RAFAEL
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO OD

1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO 01/2022 [X] UGNP

2. UASG: 160004 - 59º Batalhão de Infantaria Motorizado

3. TIPO DE EMPENHO: ORDINÁRIO

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 Para fins do caput do art. 14 da Lei 8.666/93 c/c do Inciso X, art. 18 da Portaria 01 - SEF/2014, empregue o recurso da dotação orçamentária abaixo:

ESFERA	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	GESTÃO	UG	UG EMITENTE	NC
I	174399	0100000000	339030	530012	DF0000HSAP3	00001	160177	DGO	24OUT22 - 012580

5. DESPACHO

5.1. Autorizo à Seção de Aquisições, Licitações e Contratos a solicitar a UG Gerenciadora a adesão à Ata como UG não-participante

5.2. Após o concorde da UG Gerenciadora, autorizo a emissão da Nota de Empenho conforme previsto no caput do art. 58 da Lei 4.320/1964 c/c do art. 15 do Decreto 7.982/2013.

6. PUBLIQUE-SE

KA
Ordenador de Despesas do 71º BMTz

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___

01/11/22 15:22

USUARIO: JANDILSON

DATA EMISSAO : 24Out22 VALORIZACAO : 24Out22 NUMERO : 2022NC012580

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160177 / 00001 - 71º B I MTZ

OBSERVACAO

ATENDE DESPESAS INDIRETAS OUT A DEZ/22 - TED 01/2022 OP CARRO PIPA

DOC REF: DIEX 8970 - COTER 20 OUT 22,NC004526 - EME, DE 18 OUT 22.

PRAZO PARA EMPENHO: IMEDIATO

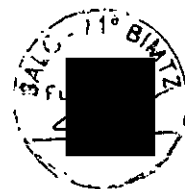
NUM. TRANSFERENCIA : 1AAHGR

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	174399	01000000000	339030		530012	DF0000HSAP3	18.000,00
300065	1	174399	01000000000	339039		530012	DF0000HSAP3	52.000,00

LANCADO POR : 83923152191 - CHAVES

UG : 160073 24Out22 15:03

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Estudo Técnico Preliminar



1. Informações Básicas

Número do processo: 64107.007686/2022-78

2. Descrição da necessidade

2.1. É de necessidade aquisição de Material de Higiene e Limpeza e Expediente para o EOCP do 71º BIMtz, sendo estes descritos nos seguintes itens:

Saco Plástico Lixo Material: Polietileno, Aplicação: Coleta De Lixo, Capacidade: 100 L, Cor: Preta;

Saco Plástico Lixo Altura: 62 CM, Capacidade: 30 L, Cor: Preta, Largura: 59 CM, Apresentação: Peça Única

Saco Plástico Lixo Altura: 80 CM, Capacidade: 50 L, Largura: 63 CM, Normas Técnicas: Classe I - Nbr 9191

Caneta Marca-Texto Material: Plástico, Cor: Amarela, Tipo Ponta: Fluorescente

Os itens pretendidos serão usados na manutenção das instalações e na execução das rotinas administrativas do Escritório e Seções envolvidas no contexto da Operação Carro Pipa. Este processo licitatório visa o alinhamento com o seguinte objetivo estratégico do 71º B I Mtz: OE03 Aumentar a efetividade na gestão do bem público.

2.1.1. A presente demanda visa a manutenção do EOCP e das subunidades envolvidas no contexto das operações Carro Pipa, sendo estas de suma importância dentro de seus espectros de atuação.

2.1.2. Aquisição é baseada na demanda existente.

2.2. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPDG, 2017) Com o advento da Instrução Normativa 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, atualizada pela Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que definiu regras na instrução processual para contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública. Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos preliminares, realizados pela equipe de Planejamento da Contratação, que visam



assegurar a seleção da melhor proposta para aquisição de bens e serviços a que se pretende, ainda, o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a Administração no tocante ao procedimento licitatório para aquisição de: Saco plástico para coleta de lixo nos tamanhos 30L, 50L e 100L, além destes canetas marca-texto na cor amarela para atender as necessidades relacionadas ao EOCP do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, Garanhuns-PE. Buscando o alinhamento com o Objetivo Estratégico Organizacional do 71º BI Mtz:

OE 3 - Aumentar a efetividade na gestão do bem público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado do 71º BI Mtz	Eisner Rodrigues de Souza Júnior

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. O fornecedor deve atender às chamadas do atendimento, devendo entregar o material em até 30 dias após assinatura da NE;
- 4.2. O fornecedor arcará com as peças de reposição referentes aos itens empenhados e constantes nos orçamentos preestabelecidos e respectivo acordo de contratação;
- 4.3. O material deverá ser entregue na sede do órgão, obrigatoriamente, de 07:30 h às 16:30h (horário local), salvo determinação em contrário. Segue o endereço do batalhão, Rodovia BR 423, Km 96, S/N, Heliópolis, Garanhuns, PE.
- 4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.5. A contratação também requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.
- 4.6. A entrega dos materiais será feita conforme especificações listadas na documentação da Carona que norteia estas instruções.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. Foram analisadas pesquisas junto ao Painei de Preços, contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais e também por meio de sítios eletrônicos ou mídia especializada, tendo em vista que alguns itens encontraram-se com o seu preço de referência defasado junto ao Painei de Preços por conta da variação, com objetivo de

identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

5.2. A modalidade de licitação adotada será Carona de acordo com a Lei de licitações e contratos 8.666/93 e o Art 58 da lei 4.320/64.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Para atender às necessidades elencadas no TERMO DE REFERÊNCIA do PREGÃO Nº 01/2022 do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, o Almoxarifado do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado entrará com pedido de CARONA junto a SALC deste batalhão.

6.2 A discriminação dos itens e das quantidades a serem contratadas serão as constantes dos documentos anexos ao processo de pedido de carona junto a SALC deste batalhão.

6.3 A fundamentação legal da escolha encontra seu pilar no disposto no Art 24 da lei 8.666/93 e Art 58 da lei 4.320/64.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades a serem contratadas tiveram por base o histórico de quantidades demandadas nas missões de higienização e limpeza e rotinas administrativas das subunidades envolvidas no contexto da operação Carro Pipa.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.430,80

8.1. MÉTODOS PARA AVALIAR PREÇOS a média, mediana ou menor preço o artigo 6º da Instrução Normativa nº 73/2020 – MP estabelece que, Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.



§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. De acordo com o Art. 15 da lei de licitações e contratos 8.666/93, no caso da presente aquisição não faz-se necessário o parcelamento, novas demandas caracterizaram novas seções individuais de contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas a que se pretende realizar, nem contratações que dela dependam.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está alinhada ao Plano de Gestão, atingindo dessa forma o Objetivo Estratégico OE 03 do 71º BI MTZ, Aumentar a efetividade na gestão do bem público.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação visa benefícios relacionados as atividades ligadas direta ou indiretamente as subunidades inseridas no contexto da Operação Carro Pipa do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, salientando o envolvimento com público externo para destacar a importância da boa apresentação e higienização dos ambientes utilizados além do subsídio as demandas de material para melhor organização do trabalho.

12.2. Espera-se que a solução escolhida garanta uma contratação econômica do ponto de vista financeiro e eficiente em todos os aspectos, notadamente naqueles relacionados a preço e qualidade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Pelas características da aquisição, o 71º BI Mtz não necessita fazer nenhuma adequação em seu ambiente físico.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. O descarte indevido destes materiais pode ocasionar danos de ordem ambiental e sanitária.

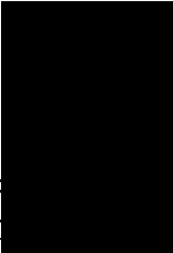
15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

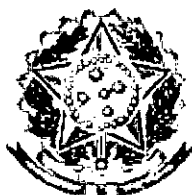
15.1. Justificativa da Viabilidade

Para atender as demandas relacionadas a higienização e limpeza de instalações e aparatos diversos e material de expediente para organização das rotinas administrativas utilizados pelas subunidades inseridas no contexto da Operação Carro Pipa, provendo assim condições favoráveis para a execução da mesma e observando os critérios de qualidade e economicidade fica evidenciado a viabilidade desta aquisição.

16. Responsáveis

JOSÉ FALCO  RIMENTO NETO

3º Sgt - Auxiliar do almoxarifado.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

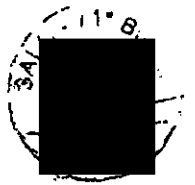
ADESÃO A ATA COMO UG NÃO PARTICIPANTE

1. Assim como em toda aquisição, vislumbram-se nesta alguns riscos que podem comprometer o sucesso do procedimento, tanto nas fases de planejamento da contratação e seleção do fornecedor como na de gestão do contrato e aquisição do material.
2. Abaixo são identificados os principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo de contratação, bem como o mapeamento de ações de prevenção e contingência:

RISCO 1 - AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO		
Probabilidade:		(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
Impacto:		() BAIXO (X) MÉDIO () ALTO
ID	DANO	
1	Não atendimento ao princípio da motivação .	
2	Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Não aprovar a adesão a ata como UG - não participante	Ordenador de Despesas

RISCO 2 - DESCRIÇÃO INADEQUADA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO		
Probabilidade:	() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA	
Impacto:	() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO	
ID	DANO	
1	Aquisição de apenas parte da solução	
2	Não atendimento da necessidade que originou a demanda.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar estudos técnicos preliminares identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Não aprovar a adesão a ata como UG - não participante	Ordenador de Despesas

RISCO 3 - DEFINIÇÃO INADEQUADA OU INSUFICIENTE DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.		
Probabilidade:	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA	
Impacto:	() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO	
ID	DANO	
1	Solicitação de prorrogação de prazo de entrega do objeto por parte do fornecedor	
2	Entrega do objeto em período que não atende as necessidades da contratante	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	SALC
2	Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato	Requisitante
3	Realizar estudo do histórico de contratações semelhantes para estimativa dos prazos	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Questionar a área demandante quanto aos prazos.	SALC



ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Estabelecer a previsão de pagamentos por resultados.	Requisitante
2	Apresentar justificativa caso a contratação seja uma exceção ao padrão de pagamento adotado pelo Órgão.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Informar formas de pagamento disponíveis e indicar a que melhor se aplica ao caso.	Tesouraria

RISCO 6 - AUSÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.		
Probabilidade:	☐ BAIXA ☒ MÉDIA ☐ ALTA	
Impacto:	☐ BAIXO ☐ MÉDIO ☒ ALTO	
ID	DANO	
1	Descumprimento contratual pelas partes.	
2	Dificuldade na fiscalização do contrato.	
3	Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de <i>checklist</i> .	SALC
2	Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação.	SALC

RISCO 7 - FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO	
Probabilidade:	☐ BAIXA ☒ MÉDIA ☐ ALTA
Impacto:	☐ BAIXO ☒ MÉDIO ☐ ALTO
ID	DANO
1	Suspensão da execução do objeto.
Ação Preventiva	

--	--	--

RISCO 4 - AUSÊNCIA DE MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU MODELO INSUFICIENTE.		
Probabilidade:	☐ BAIXA ☒ MÉDIA ☐ ALTA	
Impacto:	☐ BAIXO ☐ MÉDIO ☒ ALTO	
ID	DANO	
1	Gestão e fiscalização inadequada do contrato.	
2	Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato.	Fisc Adm
2	Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual.	Requisitante
3	Avaliar as condições estabelecidas verificando se são suficientes e possíveis de cumprir para que a necessidade seja atendida.	Requisitante
4	Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação.	SALC
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Utilizar modelo de gestão padrão com indicação dos responsáveis pela gestão.	Requisitante

RISCO 5 - CRITÉRIOS INADEQUADOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO		
Probabilidade:	☐ BAIXA ☒ MÉDIA ☐ ALTA	
Impacto:	☐ BAIXO ☐ MÉDIO ☒ ALTO	
ID	DANO	
1	Desperdício de recursos.	
2	Conflito e possíveis atrasos entre contratante e contratada.	
3	Contratação não produz resultados capazes de atender às necessidades demandadas.,	

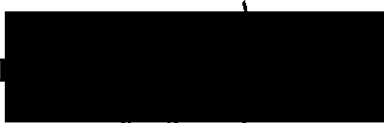


ANÁLISE E APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Aprovação do Ordenador de Despesas

Considerando que foram delimitadas de forma clara e concisa as necessidades da demanda, o alinhamento estratégico, os requisitos mínimos para aquisição do material, estratégia e os riscos da contratação, bem como se verifica a pertinência da justificativa da necessidade de contratação, **APROVO** o documento em apreço nas estritas disposições apresentadas.

Quartel em Garanhuns, PE, 07 de novembro de 2022

Ordenador  TC
do 71 BI Mtz

1	Monitorar as condições de execução do objeto.	Fiscal de Contrato
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Adotar medidas para seleção de outro fornecedor.	Chefe da Salc

RISCO 8 - INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO		
Probabilidade:	() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA	
Impacto:	() BAIXO (X) MÉDIO () ALTO	
ID	DANO	
1	Indisponibilidade da solução contratada	
2	Atraso na entrega da solução contratada	
3	Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do 71º BI Mtz, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	Fiscal Administrativo
2	Estabelecer sanções por atraso.	Ordenador de Despesas
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.	Chefe da Salc

Quartel em Garanhão, 07 de novembro de 2022

JOSÉ FALCÃO DA SILVA NETO - 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

EISNER RODRIGUES SOUZA JÚNIOR - S Ten
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação
Modelo atualizado em 23/AGO/2022



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei Nº 8.666/1993 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73/2020 – ME.

1. **Objeto:** 1 - Saco Plástico Lixo Material: Polietileno , Aplicação: Coleta De Lixo , Capacidade: 100 L, Cor: Preta;
2 - Saco Plástico Lixo Altura: 62 CM, Capacidade: 30 L, Cor: Preta , Largura: 59 CM, Apresentação: Peça Única;
3 - Saco Plástico Lixo Altura: 80 CM, Capacidade: 50 L, Largura: 63 CM, Normas Técnicas: Classe I - Nbr 9191;
4 - Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Cor: Amarela , Tipo Ponta: Fluorescente;

2. **Período de Realização:** 01 de novembro a 07 de novembro de 2022

3. **Metodologia Aplicada:** o valor de referência foi aferido por meio de
() Média (X) Mediana () Menor Preço () Outra:

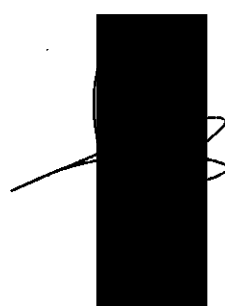
4. Fontes de Pesquisa

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observando a Instrução Normativa Nº 73/2020 – ME.:

() I – Pannel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

() II – Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

(X) III – Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;



Objeto	CAT MAT	Und	Qtde	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média OU Mediana
Saco Plástico Lixo Material: Polietileno , Aplicação: Coleta De Lixo , Capacidade: 100 L, Cor: Preta;	470833	Emb 100und	100	R\$ 14,4800	R\$ 15,5000	R\$ 19,4000	R\$ 15,5000
Saco Plástico Lixo Altura: 62 CM, Capacidade: 30 L, Cor: Preta , Largura: 59 CM, Apresentação: Peça Única;	226092	Emb 100und	100	R\$ 6,8800	R\$ 6,9900	R\$ 9,6000	R\$ 6,9900
Plástico Lixo Altura: 80 CM, Capacidade: 50 L, Largura: 63 CM, Normas Técnicas: Classe I - Nbr 9191;	253729	Emb 100und	120	R\$ 9,0000	R\$ 9,4900	R\$ 12,9500	R\$ 9,4900
Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Cor: Amarela , Tipo Ponta: Fluorescente;	279313	Und	150	R\$ 0,7900	R\$ 0,8400	R\$ 0,9200	R\$ 0,8400

()IV – Pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

() Outros critérios: *Descrever conforme Instrução Normativa N° 73/2020 – ME*

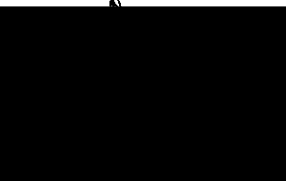
5. Análise da Proposta

Após análise detalhada dos preços obtidos, tendo sido **priorizado o inciso III** como fonte de consulta

6. Anexos

A documentação comprobatória contendo 01 (uma) folha que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Garanhuns, PE, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ FALCO  **NETO – 3º Sgt**
Responsável pela Pesquisa

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento FALCONI - 08/11/2022

MÉDIA

7.82

MEDIANA

6.99

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160343	00009 00033/2021 Edital	09/02/22	09/02/22	09/02/23	Material	226092	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:30 L, COR:PRETA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:59 CM, ALTURA:62 CM	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM	LIMPOBAG	PACOTE 100 UN	41132410000173	PE	6.8800
160004	00034 00001/2022 Edital	23/08/22	30/08/22	30/08/23	Material	226092	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:30 L, COR:PRETA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:59 CM, ALTURA:62 CM	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM	INPLARN	PACOTE 100.00 UN	37279456000142	PE	6.9900
158127	00093 00022/2022 Edital	15/08/22	22/08/22	22/08/23	Material	226092	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:30 L, COR:PRETA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:59 CM, ALTURA:62 CM	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM	MARCA PROPRIA	PACOTE 100.00 UN	45413282000197	RS	9.6000

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento FALCONI - 08/11/2022

MÉDIA

10.48

MEDIANA

9.49



UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160033	00090 00004/2021 Edital	10/06/22	21/06/22	21/06/23	Material	253729	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, LARGURA:63 CM, ALTURA:80 CM, NORMAS TÉCNICAS:CLASSE I - NBR 9191	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 L, LARGURA 63 CM, ALTURA 80 CM, NORMAS TÉCNICAS CLASSE I- NBR 9191	LIMPBAG	PACOTE 100,00 UN	22280916000185	PE	9,0000
160004	00035 00001/2022 Edital	23/08/22	30/08/22	30/08/23	Material	253729	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, LARGURA:63 CM, ALTURA:80 CM, NORMAS TÉCNICAS:CLASSE I - NBR 9191	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 L, LARGURA 63 CM, ALTURA 80 CM, NORMAS TÉCNICAS CLASSE I- NBR 9191	INPLARN	PACOTE 100,00 UN	37279456000142	PE	9,4900
160033	00146 00004/2021 Edital	10/06/22	23/06/22	23/06/23	Material	253729	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, LARGURA:63 CM, ALTURA:80 CM, NORMAS TÉCNICAS:CLASSE I - NBR 9191	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 L, LARGURA 63 CM, ALTURA 80 CM, NORMAS TÉCNICAS CLASSE I- NBR 9191	NORPLASTIC	PACOTE 100,00 UN	07571925000131	BA	12,9500

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento FALCONI - 08/11/2022

MÉDIA

0.85

MEDIANA

0.84



UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	HOM.
153114	00011 00067/2022 Edital	30/08/22	14/09/22	14/09/23	Material	279313	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:FLUORESCENTE, COR:AMARELA	CANETA MARCA- TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA	MASTERPRINT	UNIDADE	03696188000142	RS	0,7900
160004	00055 00001/2022 Edital	23/08/22	30/08/22	30/08/23	Material	279313	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:FLUORESCENTE, COR:AMARELA	CANETA MARCA- TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA	BRW	UNIDADE	37279456000142	PE	0,8400
120060	00005 91033/2021 Edital	15/06/22	15/06/22	15/06/23	Material	279313	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:FLUORESCENTE, COR:AMARELA	CANETA MARCA- TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA	LIGHTER	UNIDADE	17063665000147	PR	0,9200

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento FALCONI - 08/11/2022

MÉDIA

16.46

MEDIANA

15.50



UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	IN/IG	FIM/VIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
120631	00046 00073/2021 Edital	14/12/21	14/12/21	14/12/22	Material	470833	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:PRETA, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO, MATERIAL:POLIETILENO	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO	LIMPBAG	EMBALAGEM 100,00 UN	41132410000173	PE	14,4800
120631	00120 00073/2021 Edital	14/12/21	14/12/21	14/12/22	Material	470833	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:PRETA, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO, MATERIAL:POLIETILENO	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO	LIMPBAG	UNIDADE	22280916000185	PE	15,5000
135006	00024 00012/2021 Edital	20/10/21	08/12/21	08/12/22	Material	470833	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:PRETA, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO, MATERIAL:POLIETILENO	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO	PROLIXO	PACOTE 100,00 UN	23146066000190	PA	19,4000

10/10/1911



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR DE DESPESAS
ADESÃO COMO UGNP ("CARONA")**

A aquisição que demandará do presente processo, justifica-se em função das necessidades elencadas pelo Escritório da Operação Carro Pipa visando a manutenção das instalações do próprio escritório e seções envolvidas no contexto da operação, é importante salientar o envolvimento com o público externo destacando assim a importância da boa apresentação e higiene das áreas utilizadas. Além da demanda apresentada este processo visa também contemplar demandas relacionadas as rotinas administrativas através da aquisição de material de expediente que auxiliará na organização dos trabalhos inerentes a atividade.

A adoção de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 01/2022, da UASG 160004, do 59ª Batalhão de Infantaria Motorizado justifica-se por esta Unidade Gestora não possuir o item em Ata de Registro de Preço e pela vantajosidade (comprovada com propostas anexas) e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão a ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, observando que a Unidade tem urgência na aquisição do item.

O procedimento de adesão a Ata de Registro de Preços como Unidade Gestora não Participante encontra amparo no art. 22 do Decreto 7.892/2013 conforme se pode verificar abaixo:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deve-

rão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

~~*§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador. (Revogado pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)*~~

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

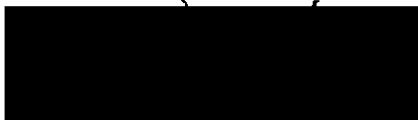
§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

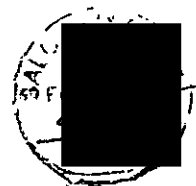
Assim, conforme se pode verificar nos autos, este processo está instruído de acordo com o art. 22 do Decreto 7.892/2013 c/c o art. 18 da Portaria Nr 001 - SEF, de 27 de janeiro de 2014.

Ademais, optamos por substituir o Contrato pela Nota de Empenho, tendo em vista que este é um instrumento mais hábil que aquele e por se tratar de uma aquisição com entrega imediata.

Garanhuns - PE, 07 de novembro de 2022



Ordenador de Despesas substituto do 71º BI Mtz



**MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)**

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)
PREGÃO Nº 01/2022 - 160004 - 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
Processo Administrativo nº 64107.007686/2022-78**

ADESÃO COMO UG- NÃO PARTICIPANTE (UGNP)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de higienização e limpeza e expediente para atender as necessidades do Almoxarifado do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	Saco Plástico Lixo Material: Polietileno , Aplicação: Coleta De Lixo , Capacidade: 100 L, Cor: Preta;	470833	Emb 100und	100	R\$ 15,5000	R\$1550,00
2	Saco Plástico Lixo Altura: 62 CM, Capacidade: 30 L, Cor: Preta , Largura: 59 CM, Apresentação: Peça Única;	226092	Emb 100und	100	R\$ 6,9900	R\$699,00
3	Plástico Lixo Altura: 80 CM, Capacidade: 50 L, Largura: 63 CM, Normas Técnicas: Classe I - Nbr 9191;	253729	Emb 100und	120	R\$ 9,4900	R\$1138,80
4	Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Cor: Amarela , Tipo Ponta: Fluorescente;	279313	Und	150	R\$ 0,8400	R\$126,00

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão NÃO-PARTICIPANTE
Conforme documentação anexa a este Termo de Referência

- 1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado da data do Termo de Homologação, prorrogável na forma do art. 57 da Lei 8.666/93

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, como adesão à ata como UG não-participante



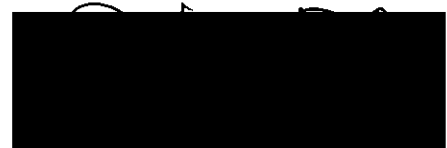
5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto a inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao art. 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, o 71º BI Mtz, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- 5.1.1.** Respeitar as Normas Brasileiras – NBR – publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
 - 5.1.2.** Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - 5.1.3.** Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).
- 5.2.** Também serão observados os critérios da Instrução Normativa IBAMA n.º 31 de 31/12/2009 e da Lei n.º 6.938 de 31/08/1981 e do Guia Prático de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (que pode ser obtido no site: www.agu.gov.br/cjusp).

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1.** O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única ou parcelada, no seguinte endereço: Rodovia BR 423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns - PE, 55296-630.
- 6.2.** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 3 meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 6.3.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.5.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 6.5.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 7.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 7.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 7.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 7.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 8.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 8.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 8.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 8.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
 - 8.1.7.** promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....
- 8.2.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela

fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666/93

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.
- 12.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, da Lei nº 8.666/93..
- 12.2.1.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93.
- 12.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que



sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 12.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 12.12.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.13.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- 12.14.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{I \quad (6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

- 13.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 13.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^o) / I^o, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I° = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

- 13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 13.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 15.1.1. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
 - 15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 15.1.3. fraudar na execução do contrato;
 - 15.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou
 - 15.1.5. cometer fraude fiscal.
- 15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - I) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
 - II) **Multa: moratória** de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; ou **compensatória** de 10 % (dez por



cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

V) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 15.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 15.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 58, Inciso III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:
- 15.6. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.7. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.8. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com

despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

16.3. O critério de julgamento da proposta é o menor preço.

16.4. As regras de desempate entre propostas são aquelas discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. Conforme pesquisa de preço do Órgão Gerenciador.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

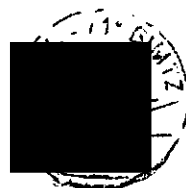
18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Quartel em Garanhuns – PE, 07 de novembro de 2022.



Almoxarife do 71º BI Mtz

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS



Em cumprimento ao disposto no art. 14, inc. II do Decreto 10.024/2019, aprovo as disposições constantes no Termo de Referência, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2022 – 64107.007686/2022-78, cujo objetivo é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisições de materiais de higienização e limpeza e expediente para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Quartel em Garanhuns – PE, 07 de novembro de 2022.



Ordenador de Despesas substituto do 71º BI Mtz



**PREGÃO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2022

(Processo Administrativo nº 64106.006508/2022-30)

Torna-se público que o 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, por meio da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC), sediado na Av. Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 08/08/2022

Horário: 9:00 horas (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: Menor preço

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material de consumo (expediente, higiene e limpeza), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.1.2 A participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei no 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar no 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3.8 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8 que o objeto são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9. A documentação a ser anexada no Portal de Compras Governamentais “Comprasnet” até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico SRP 01/2022 do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado é a seguinte:

5.9.1 Proposta (item 6. do Edital);

5.9.2 Documentação específica, exigida na descrição detalhada de cada item (Facultativo na proposta inicial e obrigatório quando convocado, quando for o caso);

5.9.3 Catálogo com a descrição detalhada do objeto oferta do (Facultativo na proposta inicial e obrigatório quando convocado);

5.9.4 Atestado(s) de Capacidade Técnica (subitem 9.11.1.1.1. do Edital);

5.9.5 Planilha de Composição de Custos (Anexo IV do Edital) (Facultativo na proposta inicial e obrigatório quando convocado);

5.9.6 RG e/ou CNH do responsável técnico da empresa, quando for o caso (Facultativo na proposta inicial e obrigatório quando convocado);

5.9.7 RG e/ou CNH do proprietário ou preposto (Facultativo na proposta inicial e obrigatório quando convocado);

5.9.8 Cópia da procuração autenticada dando poderes de representação, quando for o caso (Facultativo na proposta inicial e obrigatório quando convocado);

5.9.9 Contrato Social ou documento equivalente (subitem 9.8. do Edital);

5.9.10 Prova de Inscrição de CPF/CNPJ (subitem 9.9.1. do Edital);

5.9.11 Certidão Negativa de Débitos (CND) da Receita Federal (subitem 9.9.2. do Edital);

5.9.12 CND FGTS (subitem 9.9.3. do Edital);

5.9.13 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (subitem 9.9.4. do Edital);

5.9.14 Certidão Negativa de Falência e Concordata (subitem 9.10.1. do Edital);

5.9.15 Balanco Patrimonial (subitem 9.10.2. do Edital);

5.9.16 Cálculos de Índices de Liquidez (subitem 9.10.3. do Edital);

5.9.17 Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido (subitem 8.17) (Facultativo na proposta inicial e obrigatório quando convocado);

5.9.18 Autorização de Funcionamento (AFE) ANVISA/MS vigente da empresa fabricante do material cotado, ou, em se tratando de material importado, do importador do produto no Brasil, quando for o caso (Facultativo na proposta inicial e obrigatório quando convocado);

5.9.19 Sobre os registros e certificados (INMETRO, ANVISA E C.A (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) será facultativo na proposta inicial e obrigatório quando convocado);

5.10. A documentação preparada para ser enviada não precisa necessariamente estar na ordem listada acima e se possível, ESTAR EM PASTA ZIPADA/COMPACTADA para facilitar o download dos arquivos pelo Pregoeiro.

5.11. Documentos já anexados no SICAF não necessitam ser enviados junto à convocação, desde que atendido o previsto no subitem 5.3. do edital.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário e total do item;

6.1.2 marca;

6.1.3 fabricante;

6.1.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital. Para elaboração da proposta o participante deve se basear no descritivo técnico do Termo de Referência (Anexo I).

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.5.2 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item em moeda corrente nacional (R\$), com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de: **R\$0,01 (um centavo)**
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se

encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto executado:

7.26.1 no país

7.26.2 por empresas brasileiras;

7.26.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat ou no e-mail pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 3 (três) horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.5.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado, os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas (legíveis, contendo identificação e gramatura de cada item constante da proposta para análise e aprovação), encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.10.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.10.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.10.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.10.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



- 8.10.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.10.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.10.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.
- 8.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.16. Para os produtos listados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06/2013, e que são obrigados ao registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (na(s) Categoria(s) correlatas ao objeto), acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA Nº 6, de 15/03/2013, e legislação correlata.

9 DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;>);

- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação

9.8. Habilitação jurídica:



- 9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

- 9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Para fins de comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1. Papel timbrado da empresa ou órgão público que está emitindo a declaração;

9.11.1.2. Dados completos da empresa ou órgão público que está emitindo, como razão social, CNPJ e endereço;

9.11.1.3. Assinatura do responsável pela emissão;

9.11.1.4. Dados completos da sua empresa, como razão social, CNPJ e endereço;

9.11.1.5. Quais produtos a sua empresa vendeu ou os serviços que executou;

9.11.1.6. Quantidades de produtos, duração e período do contrato;

9.11.1.7. Declaração se a empresa ou órgão público ficou satisfeito com a entrega dos produtos ou prestação de serviços.

9.11.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.;

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira das 09h30min as 16h00min e sexta-feira das 9h00min as 11h45min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 25.12.1.1. Apêndice I – Estudo Técnico Preliminar
 - 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - 25.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.
 - 25.12.4. ANEXO IV – Planilha de Custos e formação de preço.

Maceió-AL, 21 de julho de 2022.

- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao59bimtz@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC).
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.4.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21 DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.4.5. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.



17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento do contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

17 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



CPLL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ: 37.279.456/0001-42

Endereço: Rua Paulo Afonso, 102, Barro, Recife - PE, CEP: 50900-390.

Fone: 81 99559-5982/81 998056607 / E-mail: cpllcomercio@gmail.com.

Recife, 28 de Outubro de 2022.

Ao

71 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO.

Carta de Aceite 013/2022.

A empresa **CPLL Comércio de Produtos Alimentícios LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.279.456/0001-42, localizada na Rua Paulo Afonso, 102, Barro, Recife - PE, CEP: 50900-390, vem por meio de seu representante legal, **AUTORIZAR** a adesão da ATA de Registro de Preços 038/2022 da 59 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO, UASG: 160004, referente aos itens abaixo:

ITEM 33 - 100 Unidades;

ITEM 34 - 100 Unidades;

ITEM 35 - 120 Unidades;

ITEM 55 - 150 Unidades.

OBS: Ficará a cargo do solicitante a retirada do referido material na sede da empresa.

Atenciosamente,

EMPRESÁRIO



PREGÃO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2022

(Processo Administrativo n.º 64106.006508/2022-30)

Torna-se público que o 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, por meio da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC), sediado na Av. Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 08/08/2022

Horário: 9:00 horas (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: Menor preço

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material de consumo (expediente, higiene e limpeza), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.1.2 A participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei no 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar no 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3.8 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8 que o objeto são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9. A documentação a ser anexada no Portal de Compras Governamentais "Comprasnet" até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico SRP 01/2022 do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado é a seguinte:

5.9.1 Proposta (item 6. do Edital);

5.9.2 Documentação específica, exigida na descrição detalhada de cada item (Facultativo na proposta inicial e obrigatório quando convocado, quando for o caso);

5.9.3 Catálogo com a descrição detalhada do objeto oferta do (Facultativo na proposta inicial e obrigatório quando convocado);

5.9.4 Atestado(s) de Capacidade Técnica (subitem 9.11.1.1.1. do Edital);

5.9.5 Planilha de Composição de Custos (Anexo IV do Edital) (Facultativo na proposta inicial e obrigatório quando convocado);

5.9.6 RG e/ou CNH do responsável técnico da empresa, quando for o caso (Facultativo na proposta inicial e obrigatório quando convocado);

5.9.7 RG e/ou CNH do proprietário ou preposto (Facultativo na proposta inicial e obrigatório quando convocado);

5.9.8 Cópia da procuração autenticada dando poderes de representação, quando for o caso (Facultativo na proposta inicial e obrigatório quando convocado);

5.9.9 Contrato Social ou documento equivalente (subitem 9.8. do Edital);

5.9.10 Prova de Inscrição de CPF/CNPJ (subitem 9.9.1. do Edital);

5.9.11 Certidão Negativa de Débitos (CND) da Receita Federal (subitem 9.9.2. do Edital);

5.9.12 CND FGTS (subitem 9.9.3. do Edital);

5.9.13 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (subitem 9.9.4. do Edital);

5.9.14 Certidão Negativa de Falência e Concordata (subitem 9.10.1. do Edital);

5.9.15 Balanco Patrimonial (subitem 9.10.2. do Edital);

5.9.16 Cálculos de Índices de Liquidez (subitem 9.10.3. do Edital);

5.9.17 Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido (subitem 8.17) (Facultativo na proposta inicial e obrigatório quando convocado);

5.9.18 Autorização de Funcionamento (AFE) ANVISA/MS vigente da empresa fabricante do material cotado, ou, em se tratando de material importado, do importador do produto no Brasil, quando for o caso (Facultativo na proposta inicial e obrigatório quando convocado);

5.9.19 Sobre os registros e certificados (INMETRO, ANVISA E C.A (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) será facultativo na proposta inicial e obrigatório quando convocado);

5.10. A documentação preparada para ser enviada não precisa necessariamente estar na ordem listada acima e se possível, ESTAR EM PASTA ZIPADA/COMPACTADA para facilitar o download dos arquivos pelo Pregoeiro.

5.11. Documentos já anexados no SICAF não necessitam ser enviados junto à convocação, desde que atendido o previsto no subitem 5.3. do edital.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário e total do item;



6.1.2 marca;

6.1.3 fabricante;

6.1.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital. Para elaboração da proposta o participante deve se basear no descritivo técnico do Termo de Referência (Anexo I).

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



7.5.2 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item em moeda corrente nacional (R\$), com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de: **R\$0,01 (um centavo)**
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se



encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto executado:

7.26.1 no país

7.26.2 por empresas brasileiras;

7.26.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat ou no e-mail pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 3 (três) horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.5.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado, os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas (legíveis, contendo identificação e gramatura de cada item constante da proposta para análise e aprovação), encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.10.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.10.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.10.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.10.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

- 
- 8.10.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuscados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.10.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.10.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.
- 8.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.16. Para os produtos listados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06/2013, e que são obrigados ao registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (na(s) Categoria(s) correlatas ao objeto), acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA Nº 6, de 15/03/2013, e legislação correlata.

9 DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));
- 

- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação

9.8. Habilitação jurídica:



- 9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de Microempendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

- 9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Para fins de comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1. Papel timbrado da empresa ou órgão público que está emitindo a declaração;

9.11.1.2. Dados completos da empresa ou órgão público que está emitindo, como razão social, CNPJ e endereço;

9.11.1.3. Assinatura do responsável pela emissão;

9.11.1.4. Dados completos da sua empresa, como razão social, CNPJ e endereço;

9.11.1.5. Quais produtos a sua empresa vendeu ou os serviços que executou;

9.11.1.6. Quantidades de produtos, duração e período do contrato;

9.11.1.7. Declaração se a empresa ou órgão público ficou satisfeito com a entrega dos produtos ou prestação de serviços.

9.11.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.;

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

17 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21 DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.4.5. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

- 22.4.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

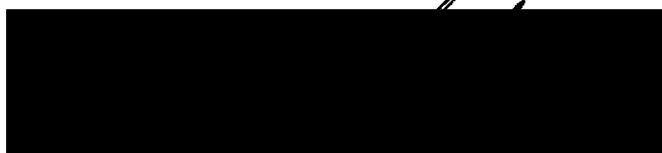
- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao59bimtz@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC).
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira das 09h30min as 16h00min e sexta-feira das 9h00min as 11h45min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 25.12.1.1. Apêndice I – Estudo Técnico Preliminar
 - 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - 25.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.
 - 25.12.4. ANEXO IV – Planilha de Custos e formação de preço.

Maceió-AL, 21 de julho de 2022.

A large black rectangular box used to redact the signature of the official.

Ordenador de Despesas do 5º BPMZ



ANEXO I



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

TERMO DE REFERÊNCIA
Sistema de Registro de Preços
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)
PREGÃO SRP Nº 01/2022
(Processo Administrativo nº 64106.006508/2022-30)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo (expediente, higiene e limpeza) para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado e dos órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Código CATMAT	Especificação do Material	Unidade	Quantidade Total	Valor Máximo Aceitável	Valor Total
1	347336	Ácido clorídrico, aspecto físico líquido limpo, incolor/amarelado, fumegante, peso molecular 36,46 g/mol, fórmula química hcl, teor mínimo de 37%, característica adicional reagente ACS, ácido muriático	Litro	100	R\$ 25,65	R\$ 2.565,00
2	226700	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias.	Litro	6000	R\$ 3,13	R\$ 18.780,00
3	269941	Álcool etílico p/ limpeza de ambientes, tipo etílico hidratado, aplicação limpeza e higienização, concentração 70%, apresentação líquido	Litro	4000	R\$ 10,00	R\$ 40.000,00
4	269943	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70 gl), apresentação gel	Litro	2500	R\$ 10,45	R\$ 26.125,00
5	216081	Balde em plástico resistente com alça para transporte em arame galvanizado, capacidade de 10 litros	Unidade	100	R\$ 8,84	R\$ 884,00
6	253221	Balde em plástico resistente com alça para transporte em arame galvanizado, capacidade de 15 litros	Unidade	200	R\$ 16,62	R\$ 3.324,00



7	321573	Balde em plástico resistente com alça para transporte em arame galvanizado, capacidade de 20 litros	Unidade	200	R\$ 18,51	R\$ 3.702,00
8	242187	Cesto lixo, material: plástico, capacidade: 5 L, características adicionais: telado	Unidade	300	R\$ 8,07	R\$ 2.421,00
9	262681	Cesto lixo, material: plástico, capacidade: 12L, características adicionais: com tampa e reforçado.	Unidade	150	R\$ 19,94	R\$ 2.991,00
10	241711	Desentupidor vaso sanitário, material borracha flexível, cor preta, altura 10 cm, diâmetro 16 cm, material cabo madeira, comprimento cabo 50 cm	Unidade	100	R\$ 23,21	R\$ 2.321,00
11	396196	Desinfetante limpeza geral, composição: cloro de alquil dimetil benzil amônio, tensoativos, fragância, formol inibido 37%, corante e água; ph (25°): 3,0 a 4,0; densidade aprox: 1,0 g/ml; aspecto físico: líquido transparente; fragância eucalipto;	Litro	8000	R\$ 8,20	R\$ 65.600,00
12	261168	Desodorizador (bom ar), essência floral/jasmim, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, composição solubilizantes, coadjuvantes, perfumes e butano, apresentação spray, frasco 400 ml.	Frasco 400 ml	1000	R\$ 8,66	R\$ 8.660,00
13	307034	Detergente, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma maçã, características adicionais contém tensoativo biodegradável.	Frasco com 500ml	3000	R\$ 1,62	R\$ 4.860,00
14	478331	Querosene, uso: limpeza, desengraxante, solvente, tipo: comum	Litro	100	R\$ 25,26	R\$ 2.526,00
15	448503	Escova para limpeza geral, material corpo plástico, material cerdas: nylon, características adicionais: copo plástico, com cabo, 12,5 cm de comprimento	Unidade	250	R\$ 7,13	R\$ 1.782,50
16	232372	Esponja limpeza, material espuma/ fibra sintética, formato retangular, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 100 mm, largura mínima 70 mm, espessura mínima 20 mm, qualquer cor.	Unidade	8000	R\$ 1,87	R\$ 14.960,00
17	296307	Esponja limpeza, material lã aço, pacote com 8 buchas formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio.	Pacote com 8 buchas	2000	R\$ 2,98	R\$ 5.960,00
18	401337	Fio de nylon quadrado de 3mm para aparador de gramas tipo roçadeira(abelhinha), material de alta resistência. Bobina (carretel) com aproximadamente 325 metros.	Rolo c/ 325 metros	30	R\$ 219,00	R\$ 6.570,00
19	300142	Flanela em pano macio para limpeza em cores diversas medindo 40 x 60 cm	Unidade	500	R\$ 2,03	R\$ 1.015,00
20	376404	Hidróxido de sódio, aspecto físico escamas esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular 40, fórmula química NaOH, grau de pureza pureza mínima de 95%, característica adicional soda cáustica comercial, número de referência química cas 1310-73-2, pote de 1Kg.	Kg	500	R\$ 26,40	R\$ 13.200,00



21	435223	Inseticida aerossol: propoxur 0,75%; cyfluthrin 0,025%, isopropanol, xileno, querosene e propelentes. Informação adicional: contra baratas, moscas, mosquitos e formigas. Ação residual de até 06 (seis) semanas. Aplicação: insetos rasteiros e voadores, frasco com 450ml.	Unidade	200	R\$ 20,91	R\$ 4.182,00
22	242252	Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição lauril éter, sulfato de sódio, características adicionais pulverizador com gatilho	Frasco com 500ml	500	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
23	454030	Solução limpeza multiuso, composição básica: álcool, propileno glicol, perfume, linalool, aspecto físico: líquido, características adicionais: tampa dosadora de fluxo	Frasco com 500ml	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
24	150341	Desengripante de uso geral aerossol	Frasco com 300ml	300	R\$ 18,75	R\$ 5.625,00
25	322260	Pá coletora lixo, material cofetor zinco galvanizado, material cabo madeira, comprimento cabo 90 cm, comprimento 21 cm, largura 19 cm, aplicação limpeza	Unidade	250	R\$ 11,70	R\$ 2.925,00
26	242005	Pano limpeza, material 100% algodão, comprimento 70 cm, largura 40 cm, características adicionais alvejado com bainha	Unidade	4000	R\$ 2,95	R\$ 11.800,00
27	224638	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais com perfume, pacote com 4 unidades.	Pacote com 4 rolos	10000	R\$ 6,36	R\$ 63.600,00
28	304919	Rodo confeccionado em material plástico, borracha dupla medindo 30 cm, cabo de madeira coberto com plástico resistente em cores variadas, com suporte de plástico na ponta do cabo.	Unidade	300	R\$ 9,39	R\$ 2.817,00
29	471301	Rodo, material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: 60 cm, quantidade borrachas: 2 un, características adicionais: cabo revestido em plástico	Unidade	300	R\$ 11,09	R\$ 3.327,00
30	30414	Sabão em barra de 1 Kg, composição: sabão base de sódio, glicerina, cloreto de sódio, carbonato de sódio, carbonato de cálcio, edta, ácido etidrônico, branqueador óptico, corante, fragrância, bentonita e água. Li-mão/neutro/azul.	Kg	1000	R\$ 10,43	R\$ 10.430,00
31	226789	Sabão em pó, caixa com 1Kg, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante e amaciante, apresentando cor azul.	Cx 1Kg	5000	R\$ 6,15	R\$ 30.750,00
32	339700	Sabonete líquido antisséptico, aspecto físico líquido viscoso, acidez neutro ph, composição lauril éter sulfato de sódio, aroma erva-doce.	Litro	500	R\$ 17,79	R\$ 8.895,00
33	470833	Saco plástico lixo, capacidade 100L, cor preta, apresentação peça única, largura 75 cm, altura 105 cm, espessura 0,8cm	Pacote 100 und	3000	R\$ 24,66	R\$ 73.980,00
34	226092	Saco plástico lixo, capacidade 30L, cor preta, apresentação peça única, largura 59 cm, altura 62 cm	Pacote 100 und	2000	R\$ 18,15	R\$ 36.300,00

35	253729	Saco plástico lixo, capacidade 50L, cor preta	Pacote 100 und	1000	R\$ 19,43	R\$ 19.430,00
36	472871	Lustrador de Móveis, aroma: lavanda, aplicação: móveis e superfícies lisas, aspecto físico: Pastoso. Conteúdo: 200ml	Conteúdo 200 ml	100	R\$ 5,21	R\$ 521,00
37	358731	Tapete, material superfície vinil sintético, tipo antiderrapante, largura 60 cm, comprimento 90cm, cor básica cinza, espessura 10 mm	Unidade	50	R\$ 103,02	R\$ 5.151,00
38	389042	Toalha de papel, material: celulose (100% fibras naturais), tipo folha: interfolha, 2 dobras, comprimento: 23 cm, largura: 20 cm, características adicionais: descartável, ref.7333, macio e absorvente, aplicação: em toaletes	Pacote com 1000 folhas	2500	R\$ 12,56	R\$ 31.400,00
39	331870	Escova para limpeza de vaso sanitário, em material sintético com porta vassoura de formato oval, que guarde toda a escova exceto o cabo, que deverá ter no mínimo 30cm	Unidade	100	R\$ 13,78	R\$ 1.378,00
40	285634	Vassoura, material cerdas nylon, material cabo madeira encapado, material cepa plástica, comprimento cepa 21 cm, comprimento cerdas 11 cm, características adicionais com cabo rosqueado, tipo cabo comprido	Unidade	1000	R\$ 13,53	R\$ 13.530,00
41	318938	Vassourão de cerdas sintética tipo gari com furo central para limpeza de áreas externas com 07 (sete) fileiras de cerdas, cepa plástica medindo 50cm de comprimento por 08cm largura por 12cm de altura, cabo de madeira revestido com plástico medindo 1.40m	Unidade	200	R\$ 22,59	R\$ 4.518,00
42	433882	Cartucho toner impressora samsung, referência cartucho: MLT-D111S, tipo cartucho: compatível, cor tinta: preta	unidade	60	R\$ 101,33	R\$ 6.079,80
43	394480	Almofada para carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor a definir pelo solicitante entre Azul, Vermelho ou Preto; tipo entintada, tamanho 12cm X 9cm	Unidade	25	R\$ 7,18	R\$ 179,50
44	430290	Apontador de lápis, material metal e plástico, tipo escolar, tamanho grande	Unidade	50	R\$ 3,38	R\$ 169,00
45	245447	Bandeira do brasil 02 (dois) panos 0,90 x 1,28 cm, conforme prevê a Lei 5700, de 1º de setembro de 1971	Unidade	20	R\$ 96,42	R\$ 1.928,40
46	449994	Bandeira do brasil 03 (três) panos 193 x 135 cm, conforme prevê a Lei 5700, de 1º de setembro de 1971	Unidade	30	R\$ 139,93	R\$ 4.197,90
47	203491	Bandeja documentos, material plástico, tipo dupla, cor fumê, comprimento 390 mm, largura 285 mm, altura 60 mm.	Unidade	100	R\$ 34,71	R\$ 3.471,00
48	206995	Barbante, material algodão, cor natural, rolo com 100 metros	Rolo c/ 250g	200	R\$ 10,72	R\$ 2.144,00



49	412152	Bloco recado, material celulose vegetal, cor amarela, largura 76 mm, comprimento 102 mm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo, quantidade folhas 100 und	Bloco 100 folhas	500	R\$ 6,69	R\$ 3.345,00
50	450590	Fita, material: cetim, largura: 7 mm, comprimento: 10 m, cor: verde	Rolo c/ 10m	50	R\$ 7,80	R\$ 390,00
51	286272	Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 50 mm, largura 18 mm, altura 6 mm, cor azul e vermelha, aplicação para lápis e tinta	Unidade	500	R\$ 0,64	R\$ 320,00
52	468082	Caixa arquivo morto, material plástico corrugado flexível, dimensões 135 x 250 x 360mm, cor a ser definida pelo solicitante entre amarela, azul, verde ou preto.	Unidade	1000	R\$ 11,31	R\$ 11.310,00
53	150717	Calculadora eletrônica, número dígitos 10 und, aplicação financeira, fonte alimentação bateria, tamanho mínimo 14 x 20 cm	Unidade	100	R\$ 24,75	R\$ 2.475,00
54	462546	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, Cor a ser definida pelo solicitante entre tinta azul, preta ou vermelha.	Unidade	1500	R\$ 1,62	R\$ 2.430,00
55	279313	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta chanfrada / polietileno, cor fluorescente a ser definida pelo solicitante entre amarela ou verde, tipo não recarregável, características adicionais traço 4 mm, filtro poliéster, base d'água	Unidade	800	R\$ 3,08	R\$ 2.464,00
56	279508	CANETA HIDROGRÁFICA, Cor a ser definida pelo solicitante entre azul, preta, verde ou vermelha	Unidade	600	R\$ 6,01	R\$ 3.606,00
57	435048	Pincel Atômico Permanente, Cor a ser definida pelo solicitante entre azul, preta, verde ou vermelha	Unidade	200	R\$ 4,03	R\$ 806,00
58	278728	Capa encadernação, material pvc- cloreto de polivinila, tipo A4, cor incolor.	Pacote com 100 und	60	R\$ 31,58	R\$ 1.894,80
59	278731	Capa encadernação, material pvc- cloreto de polivinila, tipo A4, cor preta	Pacote com 100 und	60	R\$ 23,97	R\$ 1.438,20
60	272519	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 3, material metal, formato paralelo	Cx c/ 100 Und	1000	R\$ 2,87	R\$ 2.870,00
61	271778	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material metal, formato paralelo	Cx c/ 100 Und	200	R\$ 3,52	R\$ 704,00
62	432338	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo	Cx c/ 100 Und	500	R\$ 4,68	R\$ 2.340,00
63	303971	Cola, cor: branca, aplicação: papel, características adicionais: instantânea, tipo: líquido, frasco 90 g.	Unidade	150	R\$ 3,40	R\$ 510,00

64	280789	Cola instantânea: Cola líquida multiuso, ideal para superfícies não porosas, Resistente à umidade e à máquina de lavar louças-Colagem instantânea, Super forte e resistente, Seca, transparente Fórmula sem solventes, Fácil de abrir, com tampa com pino anti-entupimento. Aplicável na maioria das superfícies.	Bisnaga com 20gramas	100	R\$ 10,87	R\$ 1.087,00
65	463528	Envelope ofício de 114 x 229 mm, cotado sem timbre com peso aproximado de 75 gramas.	Unidade	1000	R\$ 1,46	R\$ 1.460,00
66	472837	Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 240 x 340 mm, cor: branco, gramatura: 75 g/m2	unidade	2000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
67	459308	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 240 x 340 mm, cor: parda, gramatura: 90 g/m2	unidade	2000	R\$ 0,81	R\$ 1.620,00
68	445492	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 17 mm, comprimento 330 mm, cor preta	Unidade	1000	R\$ 0,66	R\$ 660,00
69	305442	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 50 mm, comprimento 390 mm, cor preta	Pacote com 12 Und	100	R\$ 17,41	R\$ 1.741,00
70	326848	Estilete, tipo largo, espessura 18 mm, material corpo plástico, comprimento 11cm, características adicionais graduável com trava de segurança	Unidade	200	R\$ 3,04	R\$ 608,00
71	445375	Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50m.	Rolo 50 m	600	R\$ 4,92	R\$ 2.952,00
72	278970	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 19 mm, comprimento 50 m, cor branca, aplicação multiuso.	Rolo 50 m	1000	R\$ 6,12	R\$ 6.120,00
73	290035	Fita adesiva, material polipropileno, tipo gomada, largura 48 mm, comprimento 50 m, cor marrom, aplicação empacotamento.	Rolo 50 m	1000	R\$ 6,24	R\$ 6.240,00
74	203577	Grampeador tipo pistola, material aço, tratamento superficial niquelado, tamanho 106/6	Unidade	20	R\$ 126,13	R\$ 2.522,60
75	232421	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 20 fl, tamanho grampo 26/6	Unidade	400	R\$ 18,70	R\$ 7.480,00
76	394527	Grampo grampeador, material aço, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6, c/ 5000 Unidade	Caixa 5000 UN	1500	R\$ 6,96	R\$ 10.440,00
77	203140	Grampo p/ grampeador, material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 106/6, c/ 5000 Unidade.	Caixa 5000 UN	20	R\$ 15,67	R\$ 313,40
78	458892	Lacre de segurança, tipo abraçadeira com exclusivo sistema de travamento inviolável. Não permite que se passe o rabicho pelo lado oposto ao da seta, evitando a lacração falsa, muito usado em malotes de valores, malas e em volumes diversos onde se faz necessário o controle constante de remessas, da origem ao destino. Material polietileno. Tamanho 23 cm	Pacote com 100 und	150	R\$ 20,39	R\$ 3.058,50



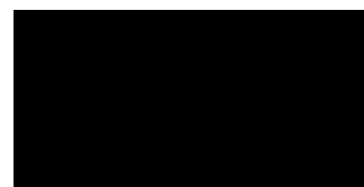
79	428204	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2 mm, dureza carga 2, características adicionais sem borracha apagadora, material carga grafite	Unidade	400	R\$ 1,03	R\$ 412,00
80	396404	Livro ata, material papel sulfite, quantidade folhas 100 fl, gramatura 75 g/ m2, comprimento 300 mm, largura 210 mm	Unidade	70	R\$ 9,94	R\$ 695,80
81	337247	Livro ata, material Papel Apergaminhado, quantidade folhas 200 fl, gramatura 63 g/ m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm, características adicionais horizontal	Unidade	70	R\$ 18,62	R\$ 1.303,40
82	245212	Livro ata, material Papel Apergaminhado, quantidade folhas 200 fl, gramatura 63 g/ m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm, características adicionais horizontal	Unidade	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
83	257777	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite A4 , apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco, característica adicional: ph alcalino	Resma 500 folhas	3000	R\$ 26,10	R\$ 78.300,00
84	451897	Papel fotográfico, tipo: glossy brilhante, largura: 210 mm, comprimento: 297 mm, gramatura: 180 g,m2, compatibilidade: impressora jato de tinta , laser	Cx 50 folhas	150	R\$ 23,54	R\$ 3.531,00
85	278462	Papel fotográfico, tipo: glossy brilhante, largura: 210 mm, comprimento: 297 mm, gramatura: 180 g,m2, compatibilidade: impressora jato de tinta , laser	Rolo 25 metros	100	R\$ 45,98	R\$ 4.598,00
86	200593	Papel kraft, material celulose vegetal, gramatura 90, comprimento 96, largura 66, cor parda	Unidade	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
87	447930	Bloco Recado Material: Papel , Comprimento: 51 MM, Cor: Amarela , Largura: 38 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It , Quantidade Folhas: 100 U	Bloco 100 FL	200	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
88	232233	Papel vergê, material celulose vegetal, tipo clássico, cor branca linho, gramatura 180 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm, formato pacote com 50fl	Pacote 50 FL	300	R\$ 15,12	R\$ 4.536,00
89	363568	Pasta arquivo, material cartão timbó marmoriado, tipo suspensa pendular, largura 240 mm, altura 360 mm, cor parda, características adicionais 2 suportes metálicos nas pontas, prendedor interno	Unidade	1000	R\$ 2,62	R\$ 2.620,00
90	295889	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo registradora AZ, largura 280, altura 350, lombada 85, cor preta, aplicação arquivo de documento, características adicionais 1 prendedor interno e visor na lombada	Unidade	300	R\$ 10,95	R\$ 3.285,00
91	284755	Pasta arquivo, material papelão revestido de pvc, tipo catálogo, largura 255, altura 340, cor preta, tamanho ofício, capacidade 100 folhas, características adicionais com plásticos, transparente, prendedor interno, colchete latonado	Unidade	500	R\$ 12,64	R\$ 6.320,00



92	335351	Pasta arquivo, material polipropileno, tipo simples, largura 245 mm, altura 340 mm, transparente, aplicação documentos, características adicionais 2 vincos dilatação no dorso até 20mm, com aba e elástico	Unidade	1000	R\$ 3,82	R\$ 3.820,00
93	387810	Pasta Arquivo, material plástico transparente, tipo porta folha "L", largura 220 mm, altura 310 mm, cor incolor, características adicionais 0,30 mm de espessura	Unidade	1500	R\$ 1,13	R\$ 1.695,00
94	434774	Perfurador de papel c/ 02 furos, material aço, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 30 folhas, funcionamento manual, características adicionais furos redondos, com marginador.	Unidade	60	R\$ 37,67	R\$ 2.260,20
95	403983	Pilha alcalina tamanho AA de 1,5V, não recarregável, embalagem com 2 unidades	Embalagem com 2 und	400	R\$ 4,66	R\$ 1.864,00
96	419860	Pilha alcalina tamanho AAA de 1,5V, não recarregável, embalagem com 2 unidades	Embalagem com 2 und	400	R\$ 8,05	R\$ 3.220,00
97	405791	Prancheta portátil, material: acrílico, comprimento: 330 mm, largura: 230 mm, espessura: 2 mm, características adicionais: com prendedor metal parte superior central, capaci, transmissão: transparente	Unidade	500	R\$ 13,15	R\$ 6.575,00
98	270870	Régua comum de aço 30cm com centímetro e polegada	Unidade	100	R\$ 4,39	R\$ 439,00
99	428937	Régua comum material plástico cristal, comprimento 50cm graduação centímetro e polegada tipo material flexível	Unidade	100	R\$ 4,22	R\$ 422,00
100	477123	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 21 cm, características adicionais cabo anatômico preto	Unidade	100	R\$ 18,33	R\$ 1.833,00
101	283589	Tinta para carimbo, cor preta, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ML.	Frasco 40 ml	50	R\$ 4,35	R\$ 217,50
102	461851	Papel Para Impressão Formatado Gramatura: 180 G/M2, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Cor: Colorido, Tipo: Sulfito/Apergaminhado/Ofício	Pacote com 100 und	50	R\$ 118,67	R\$ 5.933,50
103	267156	Plástico, material: lisolene, cor: branca, largura: 1,40 m, tipo uso: decoração, comprimento: 100 m	Unidade	20	R\$ 204,65	R\$ 4.093,00
104	284067	Chaveiro, material: plástico, formato: retangular, tamanho: 5,8 x 2,60 x 0,5 cm, cor: sortida, aplicação: identificação chaves, características adicionais: tipo caixa, etiqueta interna de papel	Pote 24 Unidades	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
105	450457	Luva de proteção, material: látex, aplicação: limpeza, tamanho: único, acabamento palma: antiderrapante, tipo uso: reutilizável	Par	200	R\$ 5,56	R\$ 1.112,00



106	464633	Quadro branco, material: fórmica branca, acabamento superficial moldura: alumínio, largura: 60 cm, comprimento: 90 cm, características adicionais: suporte para apagador, material moldura: alumínio	Unidade	50	R\$ 124,92	R\$ 6.246,00
107	462282	BLOCO RECADO, MATERIAL: PAPEL, COR: VARIADA, LARGURA: 38 MM, COMPRIMENTO: 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 CORES NEON, REMOVÍVEL/REPOSICIONÁVEL 75 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS: 50 UN	Pacote com 4 unidades	1000	R\$ 4,27	R\$ 4.270,00
108	461459	Pasta Arquivo Material: Cartão Triplex, Gramatura: 275 G/M2, Altura: 360 MM, Características Adicionais 2: Visor E Etiqueta, Cor: Amarela, Tipo: Suspensa, Largura: 240 M	unidade	600	R\$ 6,41	R\$ 3.846,00
109	137057	PANO LIMPEZA, PANO PARA LIMPEZA (Perfix).	Rolo 250 m	100	R\$ 170,91	R\$ 17.091,00
110	354650	Fita Plástica - Material filme polipropileno biorientado, largura 6,50 cm, comprimento 185 m, cor preta e amarela, aplicação isolamento e delimitação de área, características adicionais zebra	Rolo 185m	500	R\$ 10,03	R\$ 5.015,00
111	451744	Barbante, material sisal, cor natural, diâmetro 3 mm	Rolo de 100 Metros	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
112	417157	Grampo trilho encadernador, material plástico, comprimento 300 mm, tipo garra, cor branca.	Pct 50 unidades	100	R\$ 15,14	R\$ 1.514,00
113	345995	Prendedor papel, material: metal, tipo: grampomol, capacidade: 50 folhas, comprimento: 50 mm, largura: 25 mm, características adicionais: lombada 25 mm, ponta aço inox, cor: preta	Cx com 12 unidades	50	R\$ 9,76	R\$ 488,00
114	468950	Tinta original T544 Impressora EPSON 3150 ECOTANK, tinta deve ser original visando manter a garantia e manutenção do equipamento, 65ml	unidade	30	R\$ 93,42	R\$ 2.802,60
115	270841	Dispenser para copo plástico, cor incolor, transmitância transparente, uso copos descartáveis, capacidade copo 200 ml, comprimento 12 cm, características adicionais com parafusos para fixação, sistema de reposição, material base plástico poliestireno, largura 11 cm, altura 35 cm, material frente acrílico	Unidade	30	R\$ 42,80	R\$ 1.284,00
116	457912	Porta-documentos, material: pvc, altura: 297 mm, largura: 210 mm, características adicionais: porta alvará, com ilhóes para pendurar	unidade	400	R\$ 9,76	R\$ 3.904,00
117	242789	Percevejo, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 10 mm	Caixa com 100 unidades	150	R\$ 3,22	R\$ 483,00



118	392703	Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 22 cm, comprimento: 24 cm, cor: branca, tipo folhas: simples com 50 unidades	Embalagem c/ 50 und	10000	R\$ 0,91	R\$ 9.100,00
119	369960	Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 40 mm	unidade	300	R\$ 10,63	R\$ 3.189,00
120	466481	Bandeira institucional, material: poliéster, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cor: de acordo projeto, características adicionais: desenho de acordo com projeto	unidade	20	R\$ 28,80	R\$ 576,00
121	318829	Bandeira Institucional Material: Náilon Pára-Quedas , Altura: 90 CM, Desenho: De Acordo Projeto , Representação: Diversas , Cor: De Acordo Projeto , Largura: 128 CM, Características Adicionais: Bordada	unidade	30	R\$ 161,67	R\$ 4.850,10
122	69116	Rastelo com 12 dentes com cabo de madeira de 120 cm	unidade	150	R\$ 28,22	R\$ 4.233,00
123	354950	Estrovenga, material: aço carbono, tipo: leve, comprimento: 215 mm, comprimento olho: 60 mm, diâmetro: 35 mm, material cabo: madeira, tratamento superficial: pintura eletrostática	unidade	100	R\$ 34,30	R\$ 3.430,00
124	216741	Foice, material: aço, dureza: 42 a 46 rc, tratamento superficial: pintura envernizada, tipo: roçadeira, comprimento lâmina: 280 mm, comprimento olho: 95 mm, olho: 30 mm, peso: 610 g	unidade	100	R\$ 46,16	R\$ 4.616,00
125	215164	Facão, material lâmina: aço, material cabo: polipropileno, comprimento: 14 pol, tipo: para mato	unidade	150	R\$ 20,61	R\$ 3.091,50
126	450515	Óculos de Proteção Individual, EPI, Material: policarbonato, tipo de proteção: lateral e frontal, tipo de lente: anti-risco, cor da lente: incolor, aplicação: proteção geral, com haste dobrável e regulável	unidade	120	R\$ 6,16	R\$ 739,20
127	482201	Vestuário Proteção Material: Raspa De Couro , Componentes: Manga Longa , Tamanho: Único , Características Adicionais: Pala Com Elástico Nas Costas, Tira Na Cintura Em R , Tipo Uso: Proteção Individual	unidade	20	R\$ 36,50	R\$ 730,00
128	51330	COMPENSADO MADEIRA, MATERIAL VIROLA, COMPRIMENTO 2,20, LARGURA 1,60, ESPESSURA 15, APLICAÇÃO FABRICAÇÃO DE PEÇAS E CONSTRUÇÃO CIVIL	unidade	200	R\$ 303,06	R\$ 60.612,00
129	467476	Cartucho toner impressora samsung, tipo cartucho: compatível, cor tinta: preta, referência cartucho 1.: MLT-D203L	unidade	30	52,97	R\$ 1.589,10
130	466590	Cartucho toner impressora brother, referência cartucho: TN-1060, tipo cartucho: compatível, cor: preta	unidade	70	R\$ 66,83	R\$ 4.678,10
131	439603	Cartucho toner impressora hp, tipo cartucho: compatível, cor: preta, referência cartucho 2: CE285A	unidade	150	R\$ 115,94	R\$ 17.391,00



132	432598	Cartucho toner impressora samsung, tipo cartucho: compatível, cor tinta: preta, referência cartucho 1.: MLT-D101S	unidade	70	R\$ 49,00	R\$ 3.430,00
133	429775	Cartucho toner impressora brother, referência cartucho: TN-580, tipo cartucho: compatível, cor: preta	unidade	50	R\$ 76,00	R\$ 3.800,00
134	401761	Cartucho toner impressora hp, tipo cartucho: compatível, cor: preta, referência cartucho 2: CE505A	unidade	50	R\$ 60,84	R\$ 3.042,00
135	398475	Cartucho toner impressora hp, tipo cartucho: compatível, referência cartucho 1: CB435A, cor: preta	unidade	100	R\$ 35,64	R\$ 3.564,00
136	392621	Cartucho toner impressora samsung, referência cartucho: MLT-D104S, referência impressora: ml-1665, tipo cartucho: compatível, cor tinta: preta	unidade	80	R\$ 68,34	R\$ 5.467,20
137	430618	Cartucho toner impressora samsung, referência cartucho: MLT-D116L, tipo cartucho: compatível, cor tinta: preta	unidade	100	R\$ 40,99	R\$ 4.099,00
138	471001	Cartucho Toner Referência Cartucho: 211e , Referência Impressora: Elgin , Cor: Preto , Tipo Cartucho: Original	unidade	50	R\$ 253,89	R\$ 12.694,50
139	243160	Embalagem plástica, forma: bobina, largura: 30 cm, altura: 40 cm, material: plástico, capacidade: 5 kg, aplicação: embalar alimentos, cor: transparente	Rolo c/ 500 und	40	R\$ 35,99	R\$ 1.439,60
140	308428	Embalagem plástica, forma: saco, largura: 40 cm, altura: 60 cm, material: polietileno, capacidade: 5 l, características adicionais: alta densidade, bobina com picotamento lateral	Rolo c/ 500 und	53	R\$ 50,83	R\$ 2.693,99
141	237589	Coador descartável café, material: papel, tamanho: 102	Caixa c/ 30 und	100	R\$ 3,83	R\$ 383,00
142	245231	ESPETO CHURRASCO, MATERIAL:BAMBU, COMPRIMENTO:25 CM, DIÂMETRO:3\,5 MM	Pacote 50 und	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
143	105651	Filme embalagem, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo filme: esticável, largura: 60 cm, comprimento: 300 m	Rolo 300 metros	50	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
144	279853	Colher descartável, material: plástico, cor: incolor, aplicação: sobremesa	Caixa c/ 1000 und	50	R\$ 41,40	R\$ 2.070,00
145	225796	Copo Descartável Transparente 200 ml - aplicação: água,suco e refrigerante	Pacote 100 unidades	8000	R\$ 4,67	R\$ 37.360,00
146	299925	Marmita descartável, material: alumínio, tamanho: nº 9, características adicionais: com tampa	Caixa c/ 100 und	150	R\$ 27,40	R\$ 4.110,00
147	341327	Faca descartável, material: plástico, aplicação: refeição,sobremesa, características adicionais: com serrilha, tamanho grande	Pacote c/ 50 und	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
148	279329	Fósforo, material corpo: madeira, tipo: curto	Pacote c/ 10 caixas	48	R\$ 3,25	R\$ 156,00
149	304509	Talher descartável, material: plástico, tipo: garfo, aplicação: refeição, cor: branca	Pacote c/ 50 und	152	R\$ 2,98	R\$ 452,96

150	221317	Palito, material: madeira, formato: chato, comprimento: 6 cm, aplicação: higiene dental	Caixa c/ 100 und	1128	R\$ 0,83	R\$ 936,24
151	372768	Prato, material: plástico, aplicação: refeição, características adicionais: descartável, diâmetro: 21 cm, cor: branca	Pacote c/ 10 und	1128	R\$ 2,10	R\$ 2.368,80
152	274391	Prato, material: plástico, tamanho: pequeno, características adicionais: descartável	Pacote c/ 10 und	1000	R\$ 1,29	R\$ 1.290,00
153	233708	Papel alumínio, material: alumínio, comprimento: 7,50 m, largura: 45 cm, apresentação: rolo	Rolo de 7,5 m	250	R\$ 4,74	R\$ 1.185,00
154	395773	Saco, material: plástico, aplicação: acondicionamento cachorro quente, altura: 120 mm, largura: 200 mm, transmitância: monolúcido	Saco c/ 100 und	150	R\$ 2,99	R\$ 448,50
155	403521	Guardanapo De Papel Largura: 33,50 Cm Comprimento: 33,50 Cm Cor: Branca Tipo Folhas: Dupla Características Adicionais: Extra Macio	Pacote c/ 50 und	5000	R\$ 3,05	R\$ 15.250,00
156	423464	Luva Descartável Plástica transparente . Pacote com 100 Unidades	caixa c/ 100 und	404	R\$ 3,10	R\$ 1.252,40
157	333754	Pano limpeza, material: 75% ryon, 25% acrílico e látex, comprimento: 300 m, largura: 33 cm, características adicionais: picotado, tipo bobina, antibactéria	Rolo 30 metros	60	R\$ 99,99	R\$ 5.999,40
158	410381	Toalha de papel, material: papel, tipo folha: dupla picotada, comprimento: 22 cm, largura: 20 cm, cor: branca, características adicionais: alto grau de absorção	Pacote 2 und	490	R\$ 4,08	R\$ 1.999,20
159	308569	Touca Descartável Sanfonada em TNT Branca. Pacote com 100 Unidades	Pacote c/ 100 und	1500	R\$ 12,10	R\$ 18.150,00
160	455228	Máscara descartável com elástico	Caixa c/ 50 unidades	120	R\$ 53,41	R\$ 6.409,20
161	30570	PIGMENTO PARA COLORIR TINTA (PÓ XADREZ), COR: DE ACORDO COM A DEMANDA DA OM (VERDE, PRETO, AZUL, AMARELO, MARROM)	unidade	200	R\$ 15,28	R\$ 3.056,00
162	449654	FIO EM CIRCULO ACRÍLICO, FIO NM 3/6 - (500 TEX) COMPOSIÇÃO: 100% ACRÍLICO COMPRIMENTO: 80M PESO: 40G, COR: DE ACORDO COM A DEMANDA DA OM (VERDE, PRETO, AZUL, AMARELO, VERMELHO)	unidade	80	R\$ 9,83	R\$ 786,40
163	432884	LINHA NÁILON, COMPRIMENTO: 100 M, ESPESSURA: 1,00 MM, COR: INCOLOR LINHA NÁILON	unidade	8	R\$ 13,91	R\$ 111,28

164	295472	BASTÃO SINALIZADOR - BASTÃO SINALIZADOR (CYALUME), LUZ QUÍMICA, EM CORES VARIADAS (VERDE, VERMELHO, AMARELO), COM DURAÇÃO DE 8 A 12 HORAS, TUBO PLÁSTICO COM GANCHO PARA FIXAÇÃO, NÃO INFLAMÁVEL, EFICIENTE EM QUALQUER CONDIÇÃO DE TEMPO, TAMANHO APROXIMADO DE 15 CM. Modelo: BASTÃO LUZ QUÍMICA. Marca: Passe Vip. Fabricante: Passe Vip. Garantia: 12 meses.	unidade	50	R\$ 9,79	R\$ 489,50
165	272254	BORRIFADOR, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE: 500 ML, APLICAÇÃO: ACONDICIONAR SOLUÇÃO REVELADORA	unidade	50	R\$ 12,39	R\$ 619,50
166	356562	Hipoclorito De Cálcio Aspecto Físico: Pó Branco Granulado, Odor De Cloro, Peso Molecular: 142,98 G/MOL, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 98%, Teor Mínimo De Cloro 65%, Fórmula Química: Ca Cl2O2 Anidro, Número De Referência Química: Cas 7778-54-3. Apresentação em Balde de 10 Kg.	kg	120	R\$ 31,93	R\$ 3.831,60
167	245564	Limpa-bordas, limpador de piscina que remova facilmente a sujeira, com detergente biodegradável, de baixa espuma, com PH neutro. Frasco de 1 litro.	frasco 1 litro	100	R\$ 33,77	R\$ 3.377,00
168	444562	Algicida de manutenção para piscinas. Frasco de 1 litro.	frasco 1 litro	100	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00
169	458151	Esponja Limpeza, Material: Espuma, Formato: retangular, Abrasividade: Média, Aplicação: Limpeza Geral, Características Adicionais: Toda Face Macia, Comprimento Mínimo: 25 Cm, Largura Mínima: 7,5 Cm, Espessura Mínima: 5 Cm	Unidade	30	R\$ 4,65	R\$ 139,50
170	342233	Limpa pneu, aspecto físico líquido, composição gliccrina, tensoativos, pigmentos, água, abrillantador, aplicação superfícies emborrachadas e similares, Frasco de 1000 ml.	Litro	10	R\$ 9,79	R\$ 97,90
171	224378	Pano mecânico, material tira de pano costurada (retalhos), para limpeza pesada saco 25kg.	Unidade	5	R\$ 103,16	R\$ 515,80
172	334354	Pasta rosa para limpeza desenvolvida com abrasivos especiais, indicado para retirar sujeiras impregnadas de graxas, óleos, tintas, ferrugens, gorduras e quaisquer outras sujidades que estejam aderidas a pele. Frasco com 500 g.	pote c/ 500g	30	R\$ 3,78	R\$ 113,40
173	311420	Sabão mecânico barra 200g, desenvolvido com abrasivos especiais, indicado para retirar sujeiras impregnadas de graxas, óleos tintas, ferrugens, gorduras e quaisquer outras sujidades que estejam aderidas à pele.	barra 200g	30	R\$ 6,17	R\$ 185,10

174	254167	Detergente desengraxante alcalino para limpeza de chassi, SOLUPAM, para limpeza pesada e remoção de graxa de motores, equipamentos de engenharia, viaturas e paredes e pisos incrustados de graxa e óleo, isento de perfume. Características Físico-Químicas: Aspecto: Líquido viscoso; Cor : Amarelo; pH (puro) a 25°: 12,5 – 13,5; Nível de Espuma: Alto. Composição: Dodecilbenzenossulfonato de Sódio, Hidróxido de Sódio, Corantes, Espessante, Sequestrante, Solvente e água. Concentrado e deve ser dissolvido em proporção de 3 a 5 % (3 a 5 litros para 100 litros de água) Galão com 5 litros.	frasco 5 litro	30	R\$ 22,96	R\$ 688,80
175	346030	Hidróxido De Sódio Aspecto Físico: Escamas Esbranquiçadas, Altamente Higroscópico , Peso Molecular: 40 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Fórmula Química: Naoh , Número De Referência Química: Cas 1310-73-2. Soda cáustica em escamas 99% - Composição : NaOH (hidróxido de sódio). Desincrustante alcalino. Ideal para desentupir pias, ralos, tanques, vasos, sanitários e caixa de gordura. Validade de 2 anos. Em embalagem de 1 Kg.	kg	40	R\$ 19,38	R\$ 775,20
176	301091	Saponáceo, aplicação de limpeza de pisos, paredes e louças, aspecto físico cremoso e biodegradável, componentes: Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Frasco com 300 ml.	frasco 300 ml	60	R\$ 4,18	R\$ 250,80
177	326030	Tela aromatizante para mictórios, confeccionado em PVC injetado, com formato que permite perfeito encaixe na base do mictório, com sistema de furos antiresspingo e que evita a deposição de detritos no encanamento. Composição química: Resina Vinílica (PVC), corantes, fragrância e agente bactericida. Odor: Lavanda. Estabilidade: Estável a 45° C por 3 meses	Unidade	100	R\$ 3,76	R\$ 376,00
178	137057	Pano de limpeza atalhado, 100% de algodão (gramatura média), na cor branca, tamanho aproximado 50x70cm, peso aproximado 140 gramas, combordas costuradas para limpeza de chão.	Unidade	100	R\$ 1,97	R\$ 197,00
179	231313	Desodorizador sanitário, tipo pedra sanitária, composição paradicloro benzeno, peso líquido 20 gramas, aspecto físico tablete sólido, com suporte plástico para vaso sanitário e rede de proteção, aroma variado, Embalagem com uma unidade.	Unidade	400	R\$ 1,11	R\$ 444,00

180	460143	SACOS PLÁSTICOS TAMANHO "P" PARA IMPERMEABILIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADOS EM PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE), DEVERÁ SER ATÓXICO, ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA, IMPERMEÁVEL, INERTE, INODORO E INCOLOR. ESTILO "SACO DE GELO". DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15 CM DE LARGURA, 20 CM DE ALTURA E 0,20 MICRAS DE ESPESSURA. DEVERÃO SER FORNECIDOS EM PACOTES CONTENDO 1 KG, EQUIVALENTE A, APROXIMADAMENTE, CENTO E CINQUENTA SACOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: MARQPLAS OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU ANÁLOGA.	Kg	100	R\$ 14,82	R\$ 1.482,00
181	383925	SACOS PLÁSTICOS TAMANHO "M" PARA IMPERMEABILIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADOS EM PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE), DEVERÁ SER ATÓXICO, ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA, IMPERMEÁVEL, INERTE, INODORO E INCOLOR. ESTILO "SACO DE GELO". DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 CM DE LARGURA, 40 CM DE ALTURA E 0,20 MICRAS DE ESPESSURA. DEVERÃO SER FORNECIDOS EM PACOTES CONTENDO 1 KG, EQUIVALENTE A, APROXIMADAMENTE, QUARENTA SACOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: MARQPLAS OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU ANÁLOGA.	Kg	200	R\$ 28,10	R\$ 5.620,00

182	460144	SACOS PLÁSTICOS TAMANHO "G" PARA IMPERMEABILIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADOS EM PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE), DEVERÁ SER ATÓXICO, ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA, IMPERMEÁVEL, INERTE, INODORO E INCOLOR. ESTILO "SACO DE GELO". DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 CM DE LARGURA, 60 CM DE ALTURA E 0,20 MICRAS DE ESPESURA. DEVERÃO SER FORNECIDOS EM PACOTES CONTENDO 1 KG, EQUIVALENTE A, APROXIMADAMENTE, VINTE SACOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: MARQPLAS OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU ANÁLOGA.	Kg	200	R\$ 23,20	R\$ 4.640,00
183	264017	SACOS PLÁSTICOS TAMANHO "GG" PARA IMPERMEABILIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADOS EM PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE), DEVERÁ SER ATÓXICO, ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA, IMPERMEÁVEL, INERTE, INODORO E INCOLOR. ESTILO "SACO DE GELO". DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 CM DE LARGURA, 80 CM DE ALTURA E 0,20 MICRAS DE ESPESURA. DEVERÃO SER FORNECIDOS EM PACOTES CONTENDO 1 KG, EQUIVALENTE A, APROXIMADAMENTE, DEZ SACOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: MARQPLAS OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU ANÁLOGA.	Kg	100	R\$ 31,16	R\$ 3.116,00
TOTAL						R\$ 1.152.917,37

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos e entidades participantes.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – Descrição da necessidade da contratação

O presente processo licitatório tem por objetivo a eventual aquisição de Material de expediente e limpeza, para atendimento das necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, tudo de acordo com as condições a serem estabelecidas e especificações constantes na Delimitação do Objeto.

A referida licitação será realizada através de um Pregão Eletrônico SRP, o que permitirá a concretização das contratações quando houver a real necessidade da administração, mediante disponibilidade de recurso financeiro.

Cumprindo determinação da cartilha para execução das licitações centralizadas no sistema de registro de preço (SRP) no âmbito da 7ª Região Militar, o qual determina a distribuição dos certames licitatórios visando as licitações centralizadas para o Biênio de 2021/2022, o 59º BIMtz foi designado para a elaboração de pregão eletrônico, que tem como objeto a aquisição de material de expediente e limpeza, sendo a UG supracitada, gerenciadora do referido instrumento licitatório.

O Exército Brasileiro é uma instituição que preza pela conservação e manutenção de suas instalações, visto que se trata de um fator extremamente importante para o bom funcionamento das atividades operacionais e administrativas desenvolvidas internamente.

Com base nas informações constantes acima, justifica-se a realização da licitação em questão, pelo fato da utilização constante desses materiais, tanto na vida vegetativa das unidades, quanto nas atividades operacionais, mostrando ainda mais a importância para sua aquisição.

II – Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Material - Chefe	2º Ten MATEUS RIBEIRO DOS SANTOS
Setor de Material - Auxiliar	S TEN FLÁVIO SÉRGIO FRANCISCO DA SILVA

III - Levantamento de mercado

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente, instrução, higiene e limpeza, deverá ser realizada por meio de pregão eletrônico. A adoção da modalidade do pregão eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, atribuir celeridade e legalidade ao processo aquisitivo, permitindo maior transparência e controle social.

IV - Descrição da solução como um todo

Contratação de empresas especializadas para o fornecimento do material solicitado. De forma a atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição solicitada.

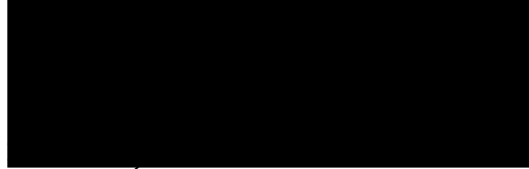
V - Estimativa das quantidades a serem contratadas

Para a compra dos referidos materiais foram utilizadas séries históricas de aquisições de anos anteriores como parâmetro para calcular o quantitativo necessário nessa aquisição. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços do PE SRP 02/2019 e 07/2020, essa OM empenhou as seguintes despesas:

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Maceió, 20 de Julho de 2022.

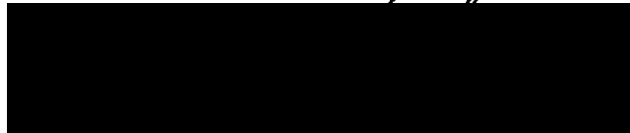


Encarregado do Setor de Material do 59º BIMtz

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo almoxarife, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Maceió, 20 de julho de 2022.



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

- 16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- 17.3.1.1.1. Papel timbrado da empresa ou órgão público que está emitindo a declaração;
- 17.3.1.1.2. Dados completos da empresa ou órgão público que está emitindo, como razão social, CNPJ e endereço;
- 17.3.1.1.3. Assinatura do responsável pela emissão;
- 17.3.1.1.4. Dados completos da sua empresa, como razão social, CNPJ e endereço;
- 17.3.1.1.5. Quais produtos a sua empresa vendeu ou os serviços que executou;
- 17.3.1.1.6. Quantidades de produtos, duração e período do contrato;
- 17.3.1.1.7. Declaração se a empresa ou órgão público ficou satisfeito com a entrega dos produtos ou prestação de serviços.

17.3.2. SUPRIMIDO

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços do Termo de Referência.

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

19.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 4.188.578,95 (Quatro milhões cento e oitenta e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) **moratória** de 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) **compensatória** de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar** com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão



I° = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

14.1.2. a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. fraudar na execução do contrato;

16.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

16.1.5. cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;



11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do



7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;**

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....(vide item 5.2)

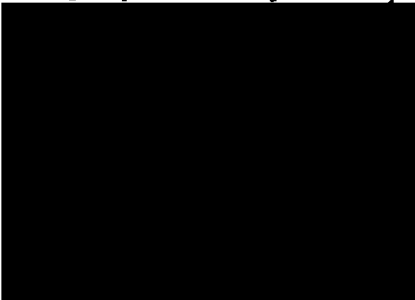
8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.





ÓRGÃOS	ENDEREÇOS
59º Batalhão de Infantaria Motorizado	Av Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL – CEP: 57052-050.
31º Batalhão de Infantaria Motorizado	Rua XV de Novembro, 100- Palmeira- Campina Grande-PB (fone 83 33213906 / 81 993875780)
Quartel do Comando Geral (qcg)- Bombeiros AL	Av. siqueira campos s/n, bairro: trapiche da barra, cidade/uf: maceió/al, cep: 57.010405 (fone (82) 3315-2830/2817)
Colégio Militar de Recife	Av Visconde de São Leopoldo, nº 198, Várzea, Recife PE (fone 81 2123-6359)
Polícia Civil do Estado do Ceará	Rua do Rosário, 199- Centro CEP 60055090- Fortaleza CE (fone 85 3101 7304/ 7305)

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto no 9.178, de 2017);

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento. (Incluído pelo Decreto no 9.178, de 2017).

5.4. A Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013 foi revogada pela IN no 13, de 23 de agosto de 2021, que determina que são obrigadas à inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais as pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, isolada ou cumulativamente:

I - a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, nos termos do art. 2o, inciso I;

II - à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente; e

III - à extração, produção, transporte e comercialização de produtos e subprodutos da fauna e flora.

5.5. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o laudo físico-químico de composição, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, ou outro documento comprobatório de que a composição das pilhas e baterias ofertadas respeita os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na referida Resolução, para cada tipo de produto.

5.6. A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das baterias descartadas, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.

5.7. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

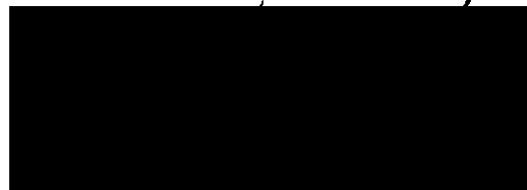
5.8. Nos termos da Lei nº 12.187/2009 e Decreto 7.404/2010 o Poder Público, o setor empresarial e a coletividade são responsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurar a observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos, dando prioridade para produtos reciclados ou recicláveis e ambientalmente sustentáveis.

5.9. Os produtos caracterizados como saneantes domissanitários, sujeitos ao registro na ANVISA nos termos da Lei 9.782 de 1999 e do decreto nº 3.029 de 1999 (Arrolados na resolução de diretoria colegiada – RDC nº 59 de 17 de dezembro de 2010), deverão ser notificados ou registrados na ANVISA, conforme determina a legislação (www.anvisa.gov.br/saneantes/legis/index.htm).

5.9.1 Caso o item licitado esteja entre os que exigem registro, deverá constar a indicação no item respectivo e por ocasião do julgamento das propostas, somente poderão ser aceitas as propostas de produtos regularmente registrados.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da emissão da Nota de Empenho, em remessa única, nos seguintes endereços :





3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, c/c art. 3º, II do Decreto nº 10.024/2019.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 5.1. A contratada no que couber deverá adotar práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental no fornecimento, conforme requisitos constantes na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e Portaria nº 564, de 02 de dezembro de 2010, da procuradoria Geral do Trabalho. As licitantes deverão apresentar, quando aplicável, comprovação de enquadramento ao disposto no art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

"Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital. "

- 5.2. Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:

5.2.1. pilhas;

5.2.2. papel e papelão;

5.2.3. preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas; e

5.2.4. sabões e detergentes.

5.2.5. indústria de madeira - Fabricação de estruturas de madeira e móveis.

- 5.3. Conforme o Decreto nº 7.746, de 5 JUN 12, a CONTRATADA deverá, no que couber, adotar as seguintes práticas de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, adequadas às exigências do objeto contratual:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; (Redação dada pelo Decreto no 9.178, de 2017);

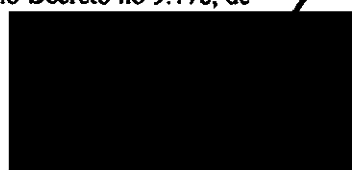
II – preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto no 9.178, de 2017);

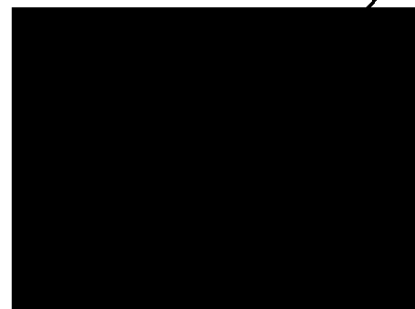


167	-	18	-	-
168	-	18	-	-
169	50	5	-	500
170	60	10	-	150
171	-	5	-	-
172	30	10	-	150
173	-	-	600	500
174	15	-	900	114
175	50	-	-	100
176	60	60	1200	300
177	60	100	-	1000
178	100	50	-	3000
179	150	120	3600	2000
180	-	30	-	100
181	-	40	-	100
182	-	40	-	100
183	-	30	-	100

- 1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata do pregão, não prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

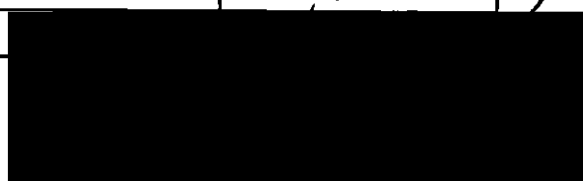
2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.





129	-	-	-	-
130	-	-	-	-
131	-	-	-	-
132	-	-	-	-
133	-	-	-	-
134	-	-	-	-
135	-	-	-	-
136	-	-	-	-
137	-	-	-	-
138	-	-	-	-
139	-	40	-	100
140	-	40	-	100
141	-	10	-	300
142	-	10	-	-
143	-	40	-	100
144	-	30	-	100
145	100	8000	-	3000
146	-	50	-	100
147	-	80	-	100
148	-	40	900	100
149	-	100	-	100
150	-	30	-	50
151	-	1000	-	100
152	-	1000	-	100
153	-	150	-	100
154	-	150	-	100
155	800	3000	-	100
156	-	100	900	500
157	-	10	900	300
158	-	200	-	1000
159	-	120	-	100
160	20	50	900	1000
161	150	20	-	-
162	-	10	-	-
163	30	10	-	-
164	200	20	-	200
165	-	10	-	300
166	-	100	-	-



92	200	200	-	100
93	200	600	-	100
94	20	20	900	10
95	-	200	900	200
96	-	200	900	500
97	20	150	1200	300
98	50	100	1200	50
99	40	100	1200	50
100	30	60	900	200
101	30	10	900	50
102	-	10	-	200
103	2	5	-	100
104	10	20	-	100
105	50	200	900	100
106	10	5	120	100
107	200	100	1200	200
108	100	100	1200	100
109	2	10	300	300
110	50	80	120	300
111	20	20	-	50
112	80	10	-	50
113	20	10	-	100
114	-	10	-	-
115	-	10	-	100
116	50	400	-	100
117	-	100	-	100
118	1800	5000	-	100
119	-	10	-	100
120	20	10	72	10
121	20	10	72	10
122	20	60	-	170
123	20	60	72	170
124	5	40	12	170
125	10	40	12	200
126	200	80	120	200
127	-	-	12	200
128	10	-	-	140



54	250	600	6000	500
55	-	300	4200	300
56	-	40	3000	200
57	-	20	3000	1000
58	4	100	-	50
59	4	100	-	50
60	200	100	2100	50
61	100	100	1800	50
62	100	100	1800	50
63	50	100	-	200
64	30	20	180	200
65	-	-	-	1000
66	-	1000	-	1000
67	-	1000	-	1000
68	200	100	-	200
69	50	10	-	50
70	70	100	1200	300
71	100	100	1200	500
72	100	100	1200	500
73	100	100	1200	500
74	5	5	120	50
75	30	60	900	50
76	200	80	3600	100
77	-	10	3600	50
78	-	60	120	300
79	300	200	1200	200
80	40	10	900	50
81	-	10	900	50
82	30	5	900	50
83	10	800	-	100
84	10	150	-	100
85	50	10045	-	100
86	-	100	-	100
87	100	80	1200	200
88	30	80	-	500
89	200	200	2100	100
90	30	40	4200	100
91	30	100	-	100



16	1100	600	6000	2000
17	440	200	1800	500
18	15	10	12	1
19	165	200	2400	1000
20	50	50	-	100
21	-	100	1800	500
22	100	20	1800	1000
23	200	200	1800	1000
24	50	50	300	120
25	30	50	900	100
26	550	400	2400	1000
27	1500	2000	9000	1000
28	30	20	1800	50
29	-	20	1800	50
30	220	100	900	500
31	440	200	1800	1000
32	200	100	1800	500
33	250	20	2100	1000
34	-	10	-	500
35	250	10	2100	1000
36	-	20	-	50
37	30	10	-	100
38	100	200	3900	500
39	50	20	900	100
40	50	50	1800	1000
41	40	20	1800	500
42	-	-	-	-
43	-	10	900	20
44	-	100	-	50
45	12	5	120	30
46	15	5	120	30
47	35	20	900	100
48	40	20	-	50
49	100	120	3000	100
50	20	40	-	50
51	-	150	2400	200
52	300	200	3000	300
53	30	10	12	100



183	SACOS PLÁSTICOS TAMANHO "GG" PARA IMPERMEABILIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADOS EM PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE), DEVERÁ SER ATÓXICO, ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA, IMPERMEÁVEL, INERTE, INODORO E INCOLOR. ESTILO "SACO DE GELO". DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 CM DE LARGURA, 80 CM DE ALTURA E 0,20 MICRAS DE ESPESSURA. DEVERÃO SER FORNECIDOS EM PACOTES CONTENDO 1 KG, EQUIVALENTE A, APROXIMADAMENTE, DEZ SACOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: MARQPLAS OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU ANÁLOGA.	Kg	1	100	100
-----	---	----	---	-----	-----

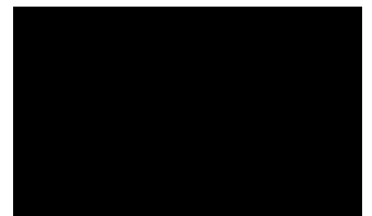
1.1.2.Órgãos participantes :

Item				
Orgãos participantes	160173-MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	160084 - COLEGIO MILITAR DE RECIFE	926926 - SUPERINT. DA POLICIA CIVIL DO ESTADO CEARA	926111 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - AL
1	55	20	1200	200
2	2200	800	3600	2000
3	440	200	3000	3000
4	330	200	3000	500
5	60	20	1200	100
6	-	20	-	100
7	100	20	900	100
8	-	10	-	100
9	110	20	900	100
10	44	10	900	100
11	1500	400	3600	3000
12	300	300	2400	500
13	1100	800	2400	3000
14	60	10	-	90
15	60	10	300	100

181	SACOS PLÁSTICOS TAMANHO "M" PARA IMPERMEABILIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADOS EM PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE), DEVERÁ SER ATÓXICO, ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA, IMPERMEÁVEL, INERTE, INODORO E INCOLOR. ESTILO "SACO DE GELO". DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 CM DE LARGURA, 40 CM DE ALTURA E 0,20 MICRAS DE ESPESSURA. DEVERÃO SER FORNECIDOS EM PACOTES CONTENDO 1 KG, EQUIVALENTE A, APROXIMADAMENTE, QUARENTA SACOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: MARQPLAS OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU ANÁLOGA.	Kg	1	200	200
182	SACOS PLÁSTICOS TAMANHO "G" PARA IMPERMEABILIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADOS EM PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE), DEVERÁ SER ATÓXICO, ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA, IMPERMEÁVEL, INERTE, INODORO E INCOLOR. ESTILO "SACO DE GELO". DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 CM DE LARGURA, 60 CM DE ALTURA E 0,20 MICRAS DE ESPESSURA. DEVERÃO SER FORNECIDOS EM PACOTES CONTENDO 1 KG, EQUIVALENTE A, APROXIMADAMENTE, VINTE SACOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: MARQPLAS OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU ANÁLOGA.	Kg	1	200	200



177	Tela aromatizante para mictórios, confeccionado em PVC injetado, com formato que permite perfeito encaixe na base do mictório, com sistema de furos antirespingo e que evita a deposição de detritos no encanamento. Composição química: Resina Vinilica (PVC), corantes, fragrância e agente bactericida. Odor: Lavanda. Estabilidade: Estável a 45° C por 3 meses	Unidade	10	100	100
178	Pano de limpeza atalhado, 100% de algodão (gramatura média), na cor branca, tamanho aproximado 50x70cm, peso aproximado 140 gramas, bordas costuradas para limpeza de chão.	Unidade	10	100	100
179	Desodorizador sanitário, tipo pedra sanitária, composição paradicloro benzeno, peso líquido 20 gramas, aspecto físico tablete sólido, com suporte plástico para vaso sanitário e rede de proteção, aroma variado, Embalagem com uma unidade.	Unidade	10	400	400
180	SACOS PLÁSTICOS TAMANHO "P" PARA IMPERMEABILIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADOS EM PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE), DEVERÁ SER ATÓXICO, ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA, IMPERMEÁVEL, INERTE, INODORO E INCOLOR. ESTILO "SACO DE GELO". DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15 CM DE LARGURA, 20 CM DE ALTURA E 0,20 MICRAS DE ESPESSURA. DEVERÃO SER FORNECIDOS EM PACOTES CONTENDO 1 KG, EQUIVALENTE A, APROXIMADAMENTE, CENTO E CINQUENTA SACOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: MAROPLAS OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU ANÁLOGA.	Kg	1	100	100



169	Espuma Limpeza, Material: Espuma, Formato: etangular, Abrasividade: Média, Aplicação: Limpeza Geral, Características Adicionais: Toda Face Macia, Comprimento Mínimo: 25 Cm, Largura Mínima: 7,5 Cm, Espessura Mínima: 5 Cm	Unidade	3	30	30
170	Limpa pneu, aspecto físico líquido, composição glicerina, tensoativos, pigmentos, água, abrillantador, aplicação superfícies emborrachadas e similares, Frasco de 1000 ml.	Litro	2	10	10
171	Pano mecânico, material tira de pano costurada (retalhos), para limpeza pesada saco 25kg.	Unidade	1	5	5
172	Pasta rosa para limpeza desenvolvida com abrasivos especiais, indicado para retirar sujeiras impregnadas de graxas, óleos, tintas, ferrugens, gorduras e quaisquer outras sujidades que estejam aderidas a pele. Frasco com 500 g.	pote c/ 500g	3	30	30
173	Sabão mecânico barra 200g, desenvolvido com abrasivos especiais, indicado para retirar sujeiras impregnadas de graxas, óleos tintas, ferrugens, gorduras e quaisquer outras sujidades que estejam aderidas à pele.	barra 200g	2	30	30
174	Detergente desengraxante alcalino para limpeza de chassi, SOLUPAM, para limpeza pesada e remoção de graxa de motores, equipamentos de engenharia, viaturas e paredes e pisos incrustados de graxa e óleo, isento de perfume. Características Físico-Químicas: Aspecto: Líquido viscoso; Cor : Amarelo; pH (puro) a 25°: 12,5 – 13,5; Nível de Espuma: Alto. Composição: Dodecilbenzenossulfonato de Sódio, Hidróxido de Sódio, Corantes, Espessante, Sequestrante, Solvente e água. Concentrado e deve ser dissolvido em proporção de 3 a 5 % (3 a 5 litros para 100 litros de água) Galão com 5 litros.	frasco 5 litro	2	30	30
175	Hidróxido De Sódio Aspecto Físico: Escamas Esbranquiçadas, Altamente Higroscópico , Peso Molecular: 40 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Fórmula Química: Naoh , Número De Referência Química: Cas 1310-73-2. Soda cáustica em escamas 99% - Composição : NaOH (hidróxido de sódio). Desincrustante alcalino. Ideal para desentupir pias, ralos, tanques, vasos, sanitários e caixa de gordura. Validade de 2 anos. Em embalagem de 1 Kg.	kg	3	40	40
176	Saponáceo, aplicação de limpeza de pisos, paredes e louças, aspecto físico cremoso e biodegradável, componentes: Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Frasco com 300 ml.	frasco 300 ml	10	60	60

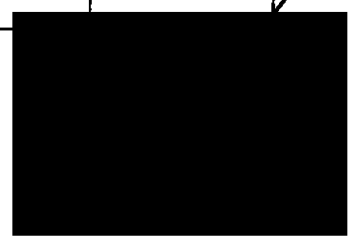


157	Pano limpeza, material: 75% ryon, 25% acrílico e látex, comprimento: 300 m, largura: 33 cm, características adicionais: picotado, tipo bobina, antibactéria	Rolo 30 metros	1	60	60
158	Toalha de papel, material: papel, tipo folha: dupla picotada, comprimento: 22 cm, largura: 20 cm, cor: branca, características adicionais: alto grau de absorção	Pacote 2 und	5	490	490
159	Touca Descartável Sanfonada em TNT Branca. Pacote com 100 Unidades	Pacote c/ 100 und	15	1500	1500
160	Máscara descartável com elástico	Caixa c/ 50 unidades	20	120	120
161	PIGMENTO PARA COLORIR TINTA (PÓ XADREZ), COR: DE ACORDO COM A DEMANDA DA OM (VERDE, PRETO, AZUL, AMARELO, MARROM)	unidade	5	200	200
162	FIO EM CIRCULO ACRÍLICO, FIO NM 3/6 - (500 TEX) COMPOSIÇÃO: 100% ACRÍLICO COMPRIMENTO: 80M PESO: 40G, COR: DE ACORDO COM A DEMANDA DA OM (VERDE, PRETO, AZUL, AMARELO, VERMELHO)	unidade	5	80	80
163	LINHA NÁILON, COMPRIMENTO:100 M, ESPESURA:1\,00 MM, COR:INCOLOR LINHA NÁILON	unidade	1	8	8
164	BASTÃO SINALIZADOR - BASTÃO SINALIZADOR (CYALUME), LUZ QUÍMICA, EM CORES VARIADAS (VERDE, VERMELHO, AMARELO), COM DURAÇÃO DE 8 A 12 HORAS, TUBO PLÁSTICO COM GANCHO PARA FIXAÇÃO, NÃO INFLAMÁVEL, EFICIENTE EM QUALQUER CONDIÇÃO DE TEMPO, TAMANHO APROXIMADO DE 15 CM. Modelo: BASTÃO LUZ QUÍMICA. Marca: Passe Vip. Fabricante: Passe Vip. Garantia:12 meses.	unidade	10	50	50
165	BORRIFADOR, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE:500 ML, APLICAÇÃO:ACONDICIONAR SOLUÇÃO REVELADORA	unidade	2	50	50
166	Hipoclorito De Cálcio Aspecto Físico: Pó Branco Granulado, Odor De Cloro , Peso Molecular: 142,98 G/MOL, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Teor Mínimo De Cloro 65% , Fórmula Química: Ca Cl2o2 Anidro , Número De Referência Química: Cas 7778-54-3. Apresentação em Balde de 10 Kg.	kg	10	120	120
167	Limpa-bordas, limpador de piscina que remova facilmente a sujeira, com detergente biodegradável, de baixa espuma, com PH neutro. Frasco de 1 litro.	frasco 1 litro	10	100	100
168	Algicida de manutenção para piscinas. Frasco de 1 litro.	frasco 1 litro	10	100	100

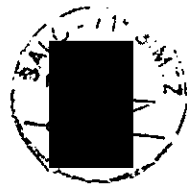
139	Embalagem plástica, forma: bobina, largura: 30 cm, altura: 40 cm, material: plástico, capacidade: 5 kg, aplicação: embalar alimentos, cor: transparente	Rolo c/ 500 und	0	40	40
140	Embalagem plástica, forma: saco, largura: 40 cm, altura: 60 cm, material: polietileno, capacidade: 5 l, características adicionais: alta densidade, bobina com picotamento lateral	Rolo c/ 500 und	1	53	53
141	Coador descartável café, material: papel, tamanho: 102	Caixa c/ 30 und	20	100	100
142	ESPETO CHURRASCO, MATERIAL:BAMBU, COMPRIMENTO:25 CM, DIÂMETRO:3,5 MM	Pacote 50 und	10	30	30
143	Filme embalagem, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo filme: esticável, largura: 60 cm, comprimento: 300 m	Rolo 300 metros	1	50	50
144	Colher descartável, material: plástico, cor: incolor, aplicação: sobremesa	Caixa c/ 1000 und	1	50	50
145	Copo Descartável Transparente 200 ml - aplicação: água,suco e refrigerante	Pacote 100 unidades	8	8000	8000
146	Marmitta descartável, material: alumínio, tamanho: nº 9, características adicionais: com tampa	Caixa c/ 100 und	2	150	150
147	Faca descartável, material: plástico, aplicação: refeição,sobremesa, características adicionais: com serrilha, tamanho grande	Pacote c/ 50 und	1	100	100
148	Fósforo, material corpo: madeira, tipo: curto	Pacote c/ 10 caixas	0	48	48
149	Talher descartável, material: plástico, tipo: garfo, aplicação: refeição, cor: branca	Pacote c/ 50 und	2	152	152
150	Palito, material: madeira, formato: chato, comprimento: 6 cm, aplicação: higiene dental	Caixa c/ 100 und	11	1128	1128
151	Prato, material: plástico, aplicação: refeição, características adicionais: descartável, diâmetro: 21 cm, cor: branca	Pacote c/ 10 und	11	1128	1128
152	Prato, material: plástico, tamanho: pequeno, características adicionais: descartável	Pacote c/ 10 und	10	1000	1000
153	Papel alumínio, material: alumínio, comprimento: 7,50 m, largura: 45 cm, apresentação: rolo	Rolo de 7,5 m	3	250	250
154	Saco, material: plástico, aplicação: acondicionamento cachorro quente, altura: 120 mm, largura: 200 mm, transmitância: monolúcido	Saco c/ 100 und	2	150	150
155	Guardanapo De PapelLargura: 33,50 CmComprimento: 33,50 CmCor: BrancaTipo Folhas: DuplaCaracterísticas Adicionais: Extra Macio	Pacote c/ 50 und	50	5000	5000
156	Luva Descartável Plástica transparente . Pacote com 100 Unidades	caixa c/ 100 und	4	404	404



123	Estrovenga, material: aço carbono, tipo: leve, comprimento: 215 mm, comprimento olho: 60 mm, diâmetro: 35 mm, material cabo: madeira, tratamento superficial: pintura eletrostática	unidade	10	100	100
124	Foice, material: aço, dureza: 42 a 46 rc, tratamento superficial: pintura envernizada, tipo: roçadeira, comprimento lâmina: 280 mm, comprimento olho: 95 mm, olho: 30 mm, peso: 610 g	unidade	10	100	100
125	Facão, material lâmina: aço, material cabo: polipropileno, comprimento: 14 pol, tipo: para mato	unidade	10	150	150
126	Óculos de Proteção Individual, EPI, Material: policarbonato, tipo de proteção: lateral e frontal, tipo de lente: anti-risco, cor da lente: incolor, aplicação: proteção geral, com haste dobrável e regulável	unidade	5	120	120
127	Vestuário Proteção Material: Raspa De Couro , Componentes: Manga Longa , Tamanho: Único , Características Adicionais: Pala Com Elástico Nas Costas, Tira Na Cintura Em R , Tipo Uso: Proteção Individual	unidade	5	20	20
128	COMPENSADO MADEIRA, MATERIAL VIROLA, COMPRIMENTO 2,20, LARGURA 1,60, ESPESURA 15, APLICAÇÃO FABRICAÇÃO DE PEÇAS E CONSTRUÇÃO CIVIL	unidade	1	200	200
129	Cartucho toner impressora samsung, tipo cartucho: compatível, cor tinta: preta, referência cartucho 1.: MLT-D203L	unidade	1	30	30
130	Cartucho toner impressora brother, referência cartucho: TN-1060, tipo cartucho: compatível, cor: preta	unidade	1	70	70
131	Cartucho toner impressora hp, tipo cartucho: compatível, cor: preta, referência cartucho 2: CE285A	unidade	1	150	150
132	Cartucho toner impressora samsung, tipo cartucho: compatível, cor tinta: preta, referência cartucho 1.: MLT-D101S	unidade	1	70	70
133	Cartucho toner impressora brother, referência cartucho: TN-580, tipo cartucho: compatível, cor: preta	unidade	1	50	50
134	Cartucho toner impressora hp, tipo cartucho: compatível, cor: preta, referência cartucho 2: CE505A	unidade	1	50	50
135	Cartucho toner impressora hp, tipo cartucho: compatível, referência cartucho 1: CB435A, cor: preta	unidade	1	100	100
136	Cartucho toner impressora samsung, referência cartucho: MLT-D104S, referência impressora: ml-1665, tipo cartucho: compatível, cor tinta: preta	unidade	1	80	80
137	Cartucho toner impressora samsung, referência cartucho: MLT-D116L, tipo cartucho: compatível, cor tinta: preta	unidade	1	100	100
138	Cartucho Toner Referência Cartucho: 211e , Referência Impressora: Elgin , Cor: Preto , Tipo Cartucho: Original	unidade	1	50	50



110	Fita Plástica - Material filme polipropileno biorientado, largura 6,50 cm, comprimento 185 m, cor preta e amarela, aplicação isolamento e delimitação de área, características adicionais zebra	Rolo 185m	10	500	500
111	Barbante, material sisal, cor natural, diâmetro 3 mm	Rolo de 100 Metros	5	100	100
112	Grampo trilho encadernador, material plástico, comprimento 300 mm, tipo garra, cor branca.	Pct 50 unidades	2	100	100
113	Prendedor papel, material:metal, tipo:grampomol, capacidade:50 folhas, comprimento:50 mm, largura:25 mm, características adicionais: lombada 25 mm, ponta aço inox, cor:preta	Cx com 12 unidades	2	50	50
114	Tinta original T544 Impressora EPSON 3150 ECO-TANK, tinta deve ser original visando manter a garantia e manutenção do equipamento, 65ml	unidade	1	30	30
115	Dispenser para copo plástico, cor incolor, transmitância transparente, uso copos descartáveis, capacidade copo 200 ml, comprimento 12 cm, características adicionais com parafusos para fixação, sistema de reposição, material base plástico poliestireno, largura 11 cm, altura 35 cm, material frente acrílico	Unidade	1	30	30
116	Porta-documentos, material: pvc, altura: 297 mm, largura: 210 mm, características adicionais: porta alvará, com ilhós para pendurar	unidade	10	400	400
117	Percevejo, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 10 mm	Caixa com 100 unidades	10	150	150
118	Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 22 cm, comprimento: 24 cm, cor: branca, tipo folhas: simples com 50 unidades	Embalagem c/ 50 und	10	10000	10000
119	Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 40 mm	unidade	10	300	300
120	Bandeira institucional, material: poliéster, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cor: de acordo projeto, características adicionais: desenho de acordo com projeto	unidade	10	20	20
121	Bandeira Institucional Material: Náilon Para-Quedas , Altura: 90 CM, Desenho: De Acordo Projeto , Representação: Diversas , Cor: De Acordo Projeto , Largura: 128 CM, Características Adicionais: Bordada	unidade	10	30	30
122	Rastelo com 12 dentes com cabo de madeira de 120 cm	unidade	10	150	



96	Pilha alcalina tamanho AAA de 1,5V, não recarregável, embalagem com 2 unidades	Embalagem com 2 und	2	400	400
97	Prancheta portátil, material: acrílico, comprimento: 330 mm, largura: 230 mm, espessura: 2 mm, características adicionais: com prendedor metal parte superior central, capaci, transmitância: transparente	Unidade	2	500	500
98	Régua comum de aço 30cm com centímetro e polegada	Unidade	1	100	100
99	Régua comum material plástico cristal, comprimento 50cm graduação centímetro e polegada tipo material flexível	Unidade	1	100	100
100	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 21 cm, características adicionais cabo anatômico preto	Unidade	5	100	100
101	Tinta para carimbo, cor preta, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ML.	Frasco 40 ml	5	50	50
102	Papel Para Impressão Formatado Gramatura: 180 G/M2, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Cor: Colorido , Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício	Pacote com 100 und	5	50	50
103	Plástico, material: lisolene, cor: branca, largura: 1,40 m, tipo uso: decoração, comprimento: 100 m	Unidade	2	20	20
104	Chaveiro, material: plástico, formato: retangular, tamanho: 5,8 x 2,60 x 0,5 cm, cor: sortida, aplicação: identificação chaves, características adicionais: tipo caixa, etiqueta interna de papel	Pote 24 Unidades	2	20	20
105	Luva de proteção, material: látex, aplicação: limpeza, tamanho: único, acabamento palma: antiderrapante, tipo uso: reutilizável	Par	5	200	200
106	Quadro branco, material: fórmica branca, acabamento superficial moldura: alumínio, largura: 60 cm, comprimento: 90 cm, características adicionais: suporte para apagador, material moldura: alumínio	Unidade	1	50	50
107	BLOCO RECADO, MATERIAL:PAPEL, COR:VARIADA, LARGURA:38 MM, COMPRIMENTO:50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4 CORES NEON, REMOVÍVEL/REPOSICIONÁVEL 75 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS:50 UN	Pacote com 4 unidades	5	1000	1000
108	Pasta Arquivo Material: Cartão Triplex , Gramatura: 275 G/M2, Altura: 360 MM, Características Adicionais 2: Visor E Etiqueta , Cor: Amarela , Tipo: Suspensa , Largura: 240 M	unidade	2	600	600
109	PANO LIMPEZA, PANO PARA LIMPEZA (Perfex).	Rolo 250 m	1	100	100

83	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite A4 , apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco, característica adicional: ph alcalino	Resma 500 folhas	5	3000	3000
84	Papel fotográfico, tipo: glossy brilhante, largura: 210 mm, comprimento: 297 mm, gramatura: 180 g,m2, compatibilidade: impressora jato de tinta , laser	Cx 50 folhas	20	150	150
85	Papel fotográfico, tipo: glossy brilhante, largura: 210 mm, comprimento: 297 mm, gramatura: 180 g,m2, compatibilidade: impressora jato de tinta , laser	Rolo 25 metros	5	100	100
86	Papel kraft, material celulose vegetal, gramatura 90, comprimento 96, largura 66, cor parda	Unidade	10	500	500
87	Bloco Recado Material: Papel , Comprimento: 51 MM, Cor: Amarela , Largura: 38 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It , Quantidade Folhas: 100 U	Bloco 100 FL	10	200	200
88	Papel vergê, material celulose vegetal, tipo clássico, cor branca linho, gramatura 180 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm, formato pacote com 50fl	Pacote 50 FL	5	300	300
89	Pasta arquivo, material cartão timbó marmorizado, tipo suspensa pendular, largura 240 mm, altura 360 mm, cor parda, características adicionais 2 suportes metálicos nas pontas, prendedor interno	Unidade	5	1000	1000
90	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo registradora AZ, largura 280, altura 350, lombada 85, cor preta, aplicação arquivo de documento, características adicionais 1 prendedor interno e visor na lombada	Unidade	50	300	300
91	Pasta arquivo, material papelão revestido de pvc, tipo catálogo, largura 255, altura 340, cor preta, tamanho ofício, capacidade 100 folhas, características adicionais com plásticos, transparente, prendedor interno, colchete latonado	Unidade	10	500	500
92	Pasta arquivo, material polipropileno, tipo simples, largura 245 mm, altura 340 mm, transparente, aplicação documentos, características adicionais 2 vincos dilatação no dorso até 20mm, com aba e elástico	Unidade	10	1000	1000
93	Pasta Arquivo, material plástico transparente , tipo porta folha "L", largura 220 mm, altura 310 mm, cor incolor, características adicionais 0,30 mm de espessura	Unidade	10	1500	1500
94	Perfurador de papel c/ 02 furos, material aço, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 30 folhas, funcionamento manual, características adicionais furos redondos, com marginador.	Unidade	1	60	60
95	Pilha alcalina tamanho AA de 1,5V, não recarregável, embalagem com 2 unidades	Embalagem com 2 und	2	400	400

69	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 50 mm, comprimento 390 mm, cor preta	Pacote com 12 Und	10	100	100
70	Estilete, tipo largo, espessura 18 mm, material corpo plástico, comprimento 11 cm, características adicionais graduável com trava de segurança	Unidade	10	200	200
71	Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m.	Rolo 50 m	10	600	600
72	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 19 mm, comprimento 50 m, cor branca, aplicação multiuso.	Rolo 50 m	10	1000	1000
73	Fita adesiva, material polipropileno, tipo gomada, largura 48 mm, comprimento 50 m, cor marrom, aplicação empacotamento.	Rolo 50 m	10	1000	1000
74	Grampeador tipo pistola, material aço, tratamento superficial niquelado, tamanho 106/6	Unidade	1	20	20
75	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 20 fl, tamanho grampo 26/6	Unidade	10	400	400
76	Grampo grampeador, material aço, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6, c/ 5000 Unidade	Caixa 5000 UN	10	1500	1500
77	Grampo p/ grampeador, material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 106/6, c/ 5000 Unidade.	Caixa 5000 UN	10	20	20
78	Lacre de segurança, tipo abraçadeira com exclusivo sistema de travamento inviolável. Não permite que se passe o rabicho pelo lado oposto ao da seta, evitando a lacração falsa, muito usado em malotes de valores, malas e em volumes diversos onde se faz necessário o controle constante de remessas, da origem ao destino. Material polietileno. Tamanho 23 cm	Pacote com 100 und	1	150	150
79	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2 mm, dureza carga 2, características adicionais sem borracha apagadora, material carga grafite	Unidade	50	400	400
80	Livro ata, material papel sulfite, quantidade folhas 100 fl, gramatura 75 g/ m2, comprimento 300 mm, largura 210 mm	Unidade	5	70	70
81	Livro ata, material Papel Apergaminhado, quantidade folhas 200 fl, gramatura 63 g/ m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm, características adicionais horizontal	Unidade	5	70	70
82	Livro ata, material Papel Apergaminhado, quantidade folhas 200 fl, gramatura 63 g/ m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm, características adicionais horizontal	Unidade	5	100	100

54	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, Cor a ser definida pelo solicitante entre tinta azul, preta ou vermelha.	Unidade	50	1500	1500
55	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta chanfrada / polietileno, cor fluorescente a ser definida pelo solicitante entre amarela ou verde, tipo não recarregável, características adicionais traço 4 mm, filtro poliéster, base d'água	Unidade	10	800	800
56	CANETA HIDROGRÁFICA, Cor a ser definida pelo solicitante entre azul, preta, verde ou vermelha	Unidade	5	600	600
57	Pincel Atômico Permanente, Cor a ser definida pelo solicitante entre azul, preta, verde ou vermelha	Unidade	50	200	200
58	Capa encadernação, material pvc- cloreto de polivinila, tipo A4, cor incolor.	Pacote com 100 und	5	60	60
59	Capa encadernação, material pvc- cloreto de polivinila, tipo A4, cor preta	Pacote com 100 und	5	60	60
60	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 3, material metal, formato paralelo	Cx c/ 100 Und	5	1000	1000
61	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material metal, formato paralelo	Cx c/ 100 Und	5	200	200
62	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo	Cx c/ 100 Und	5	500	500
63	Cola, cor: branca, aplicação: papel, características adicionais: instantânea, tipo: líquido, frasco 90 g.	Unidade	1	150	150
64	Cola instantânea: Cola líquida multiuso, ideal para superfícies não porosas, Resistente à umidade e à máquina de lavar louças-Colagem instantânea, Super forte e resistente, Seca, transparente Fórmula sem solventes, Fácil de abrir, com tampa com pino anti-entupimento. Aplicável na maioria das superfícies.	Bisnaga com 20gramas	1	100	100
65	Envelope ofício de 114 x 229 mm, cotado sem timbre com peso aproximado de 75 gramas.	Unidade	50	1000	1000
66	Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 240 x 340 mm, cor: branco, gramatura: 75 g/m2	unidade	1	2000	2000
67	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 240 x 340 mm, cor: parda, gramatura: 90 g/m2	unidade	1	2000	2000
68	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 17 mm, comprimento 330 mm, cor preta	Unidade	100	1000	1000

40	Vassoura, material cerdas nylon, material cabo madeira encapado, material cepa plástica, comprimento cepa 21 cm, comprimento cerdas 11 cm, características adicionais com cabo rosqueado, tipo cabo comprido	Unidade	5	1000	1000
41	Vassourão de cerdas sintética tipo gari com furo central para limpeza de áreas externas com 07 (sete) fileiras de cerdas, cepa plástica medindo 50cm de comprimento por 08cm largura por 12cm de altura, cabo de madeira revestido com plástico medindo 1.40m	Unidade	5	200	200
42	Cartucho toner impressora samsung, referência cartucho: MLT-D111S, tipo cartucho: compatível, cor tinta: preta	unidade	10	60	60
43	Almofada para carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor a definir pelo solicitante entre Azul, Vermelho ou Preto; tipo entintada, tamanho 12cm X 9cm	Unidade	5	25	25
44	Apontador de lápis, material metal e plástico, tipo escolar, tamanho grande	Unidade	10	50	50
45	Bandeira do brasil 02 (dois) panos 0,90 x 1,28 cm, conforme prevê a Lei 5700, de 1º de setembro de 1971	Unidade	1	20	20
46	Bandeira do brasil 03 (três) panos 193 x 135 cm, conforme prevê a Lei 5700, de 1º de setembro de 1971	Unidade	1	30	30
47	Bandeja documentos, material plástico, tipo dupla, cor fumê, comprimento 390 mm, largura 285 mm, altura 60 mm.	Unidade	5	100	100
48	Barbante, material algodão, cor natural, rolo com 100 metros	Rolo c/ 250g	20	200	200
49	Bloco recado, material celulose vegetal, cor amarela, largura 76 mm, comprimento 102 mm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo, quantidade folhas 100 und	Bloco 100 folhas	10	500	500
50	Fita, material: cetim, largura: 7 mm, comprimento: 10 m, cor: verde	Rolo c/ 10m	10	50	50
51	Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 50 mm, largura 18 mm, altura 6 mm, cor azul e vermelha, aplicação para lápis e tinta	Unidade	50	500	500
52	Caixa arquivo morto, material plástico corrugado flexível, dimensões 135 x 250 x 360mm, cor a ser definida pelo solicitante entre amarela, azul, verde ou preto.	Unidade	10	1000	1000
53	Calculadora eletrônica, número dígitos 10 und, aplicação financeira, fonte alimentação bateria, tamanho mínimo 14 x 20 cm	Unidade	10	100	100

26	Pano limpeza, material 100% algodão, comprimento 70 cm, largura 40 cm, características adicionais alvejado com bainha	Unidade	10	4000	4000
27	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais com perfume, pacote com 4 unidades.	Pacote com 4 rolos	10	10000	10000
28	Rodo confeccionado em material plástico, borracha dupla medindo 30 cm, cabo de madeira coberto com plástico resistente em cores variadas, com suporte de plástico na ponta do cabo.	Unidade	20	300	300
29	Rodo, material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: 60 cm, quantidade borrachas: 2 un, características adicionais: cabo revestido em plástico	Unidade	20	300	300
30	Sabão em barra de 1 Kg, composição: sabão base de sódio, glicerina, cloreto de sódio, carbonato de sódio, carbonato de cálcio, edta, ácido etidônico, branqueador óptico, corante, fragrância, bentonita e água. Limão/neutro/azul.	Kg	5	1000	1000
31	Sabão em pó, caixa com 1Kg, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante e amaciante, apresentando cor azul.	Cx 1Kg	20	5000	5000
32	Sabonete líquido antisséptico, aspecto físico líquido viscoso, acidez neutro ph, composição lauril éter sulfato de sódio, aroma erva-doce.	Litro	10	500	500
33	Saco plástico lixo, capacidade 100L, cor preta, apresentação peça única, largura 75 cm, altura 105 cm, espessura 0,8cm	Pacote 100 und	20	3000	3000
34	Saco plástico lixo, capacidade 30L, cor preta, apresentação peça única, largura 59 cm, altura 62 cm	Pacote 100 und	20	2000	2000
35	Saco plástico lixo, capacidade 50L, cor preta	Pacote 100 und	20	1000	1000
36	Lustrador de Móveis, aroma: lavanda, aplicação: móveis e superfícies lisas, aspecto físico: Pastoso. Conteúdo: 200ml	Conteúdo 200 ml	10	100	100
37	Tapete, material superfície vinil sintético, tipo antiderapante, largura 60 cm, comprimento 90cm, cor básica cinza, espessura 10 mm	Unidade	5	50	50
38	Toalha de papel, material: celulose (100% fibras naturais), tipo folha: interfolha, 2 dobras, comprimento: 23 cm, largura: 20 cm, características adicionais: descartável, ref.7333, macio e absorvente, aplicação: em toaletes	Pacote com 1000 folhas	10	2500	2500
39	Escova para limpeza de vaso sanitário, em material sintético com porta vassoura de formato oval, que guarde toda a escova exceto o cabo, que deverá ter no mínimo 30cm	Unidade	10	100	100

13	Detergente, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma maçã, características adicionais contém tensoativo biodegradável.	Frasco com 500ml	10	3000	3000
14	Querosene, uso: limpeza, desengraxante, solvente, tipo: comum	Litro	10	100	100
15	Escova para limpeza geral, material corpo plástico, material cerdas: nailon, características adicionais: copo plástico, com cabo, 12,5 cm de comprimento	Unidade	4	250	250
16	Esponja limpeza, material espuma/ fibra sintética, formato retangular, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 100 mm, largura mínima 70 mm, espessura mínima 20 mm, qualquer cor.	Unidade	20	8000	8000
17	Esponja limpeza, material lã aço, pacote com 8 buchas formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio.	Pacote com 8 buchas	5	2000	2000
18	Fio de nylon quadrado de 3mm para aparador de gramas tipo roçadeira(abelhinha), material de alta resistência. Bobina (carretel) com aproximadamente 325 metros.	Rolo c/ 325 metros	2	30	30
19	Flanela em pano macio para limpeza em cores diversas medindo 40 x 60 cm	Unidade	6	500	500
20	Hidróxido de sódio, aspecto físico escamas esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular 40, fórmula química NaOH, grau de pureza mínima de 95%, característica adicional soda cáustica comercial, número de referência química cas 1310-73-2, pote de 1Kg.	Kg	3	500	500
21	Inseticida aerossol: propoxur 0,75%; cyfluthrin 0,025%, isopropanol, xileno, querosene e propelentes. Informação adicional: contra baratas, moscas, mosquitos e formigas. Ação residual de até 06 (seis) semanas. Aplicação: insetos rasteiros e voadores, frasco com 450ml.	Unidade	3	200	200
22	Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição lauril éter, sulfato de sódio, características adicionais pulverizador com gatilho	Frasco com 500ml	10	500	500
23	Solução limpeza multiuso, composição básica: álcool, propileno glicol, perfume, linalool, aspecto físico: líquido, características adicionais: tampa dosadora de fluxo	Frasco com 500ml	10	500	500
24	Desengripante de uso geral aerossol	Frasco com 300ml	10	300	300
25	Pá coletora lixo, material coletor zinco galvanizado, material cabo madeira, comprimento cabo 90 cm, comprimento 21 cm, largura 19 cm, aplicação limpeza	Unidade	5	250	250

Órgão Gerenciador: 59º BIMtz - 160004

Item	Especificação do Material	Unidade	Requisição mínima	Requisição máxima	Quantidade total
1	Ácido clorídrico, aspecto físico líquido límpido, incolor/amarelado, fumegante, peso molecular 36,46 g/mol, fórmula química hcl, teor mínimo de 37%, característica adicional reagente ACS, ácido muriático	Litro	30	100	100
2	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias.	Litro	10	6000	6000
3	Alcool etílico p/ limpeza de ambientes, tipo etílico hidratado, aplicação limpeza e higienização, concentração 70%, apresentação líquido	Litro	10	4000	4000
4	Alcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70 g/l), apresentação gel	Litro	40	2500	2500
5	Balde em plástico resistente com alça para transporte em arame galvanizado, capacidade de 10 litros	Unidade	4	100	100
6	Balde em plástico resistente com alça para transporte em arame galvanizado, capacidade de 15 litros	Unidade	4	200	200
7	Balde em plástico resistente com alça para transporte em arame galvanizado, capacidade de 20 litros	Unidade	5	200	200
8	Cesto lixo, material: plástico, capacidade: 5 L, características adicionais: telado	Unidade	10	300	300
9	Cesto lixo, material: plástico, capacidade: 12L, características adicionais: com tampa e reforçado.	Unidade	5	150	150
10	Desentupidor vaso sanitário, material borracha flexível, cor preta, altura 10 cm, diâmetro 16 cm, material cabo madeira, comprimento cabo 50 cm	Unidade	5	100	100
11	Desinfetante limpeza geral, composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, tensoativos, fragância, formol inibido 37%, corante e água; ph (25°): 3,0 a 4,0; densidade aprox: 1,0 g/ml; aspecto físico: líquido transparente; fragância eucalipto;	Litro	5	8000	8000
12	Desodorizador (bom ar), essência floral/jasmim, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, composição solubilizantes, coadjuvantes, perfumes e butano, apresentação spray, frasco 400 ml.	Frasco 400 ml	5	1000	1000

UG	PTRES	NDSI	NE	DATA	TOTAL
167004	171501	33903019	2021NE000373	13/05/2021	R\$ 1.109,55
167004	171501	33903019	2021NE000376	13/05/2021	R\$ 160,26
167004	171502	33903019	2021NE000881	28/09/2021	R\$ 300,00
160004	171410	33903019	2021NE001649	11/06/2021	R\$ 260,00
160004	171460	33903019	2021NE001667	23/06/2021	R\$ 713,88
160004	171460	33903019	2021NE001668	23/06/2021	R\$ 649,00
160004	171472	33903019	2021NE002282	25/08/2021	R\$ 1.800,00
160004	174399	33903019	2021NE003264	22/10/2021	R\$ 3.281,19
160004	174399	33903019	2022NE000199	18/02/2022	R\$ 200,00
160004	171460	33903019	2022NE000585	06/04/2022	R\$ 286,50
160004	174399	33903016	2022NE000199	18/02/2022	R\$ 848,00
160004	174399	33903016	2022NE000200	18/02/2022	R\$ 447,00
160004	174399	33903016	2022NE000201	18/02/2022	R\$ 4.197,00
160004	174399	33903016	2022NE000202	18/02/2022	R\$ 555,90
160004	174399	33903016	2022NE000203	18/02/2022	R\$ 438,50
160004	174399	33903016	2022NE000204	18/02/2022	R\$ 643,20
160004	174399	33903016	2022NE000205	18/02/2022	R\$ 645,00
160004	174399	33903016	2022NE000206	18/02/2022	R\$ 561,00
160004	174399	33903016	2022NE000207	18/02/2022	R\$ 422,50
160004	171410	33903016	2022NE000389	11/03/2022	R\$ 1.065,00
160004	171460	33903016	2022NE000396	17/03/2022	R\$ 400,00
160004	174399	33903016	2022NE000609	22/04/2022	R\$ 487,00
160004	174399	33903016	2022NE000610	22/04/2022	R\$ 604,20
160004	174399	33903016	2022NE000612	22/04/2022	R\$ 552,50
160004	174399	33903016	2022NE000613	22/04/2022	R\$ 1.512,75
160004	174399	33903016	2022NE000614	22/04/2022	R\$ 499,25
160004	174399	33903016	2022NE000617	22/04/2022	R\$ 345,00
160004	171460	33903016	2022NE000621	20/04/2022	R\$ 72,75
160004	168772	33903016	2022NE000904	16/05/2022	R\$ 404,70
160004	168772	33903016	2022NE000908	16/05/2022	R\$ 98,00
167004	171502	33903016	2022NE000204	23/03/2022	R\$ 2.484,00
167004	171497	33903016	2022NE000205	24/03/2022	R\$ 1.800,00
167004	171502	33903016	2022NE000249	30/03/2022	R\$ 565,86
167004	171497	33903022	2022NE000056	15/02/2022	R\$ 1.300,00
167004	171497	33903022	2022NE000061	15/02/2022	R\$ 1.794,40
167004	171497	33903022	2022NE000062	15/02/2022	R\$ 3.620,00
167004	171497	33903022	2022NE000063	15/02/2022	R\$ 843,60
167004	171497	33903022	2022NE000398	11/05/2022	R\$ 2.880,00
167004	171500	33903022	2022NE000399	12/05/2022	R\$ 1.624,50
167004	171500	33903022	2022NE000400	12/05/2022	R\$ 1.188,00
167004	171497	33903022	2022NE000429	16/05/2022	R\$ 3.533,50
160004	171460	33903022	2022NE000172	07/02/2022	R\$ 1.092,96
160004	171460	33903022	2022NE000173	07/02/2022	R\$ 455,76
160004	171460	33903022	2022NE000175	07/02/2022	R\$ 440,00
160004	171460	33903022	2022NE000196	18/02/2022	R\$ 3.200,00
160004	174399	33903022	2022NE000199	18/02/2022	R\$ 430,50
160004	174399	33903022	2022NE000614	22/04/2022	R\$ 1.495,00

160004	174399	33903022	2022NE000615	20/04/2022	R\$ 2.739,70
160004	174399	33903022	2022NE000616	20/04/2022	R\$ 1.454,00
160004	171460	33903016	2021NE000174	03/02/2021	R\$ 3.095,50
160004	171460	33903016	2021NE000221	05/03/2021	R\$ 2.568,00
160004	171460	33903016	2021NE000223	05/03/2021	R\$ 346,20
160004	171460	33903016	2021NE000224	05/03/2021	R\$ 389,00
160004	171460	33903016	2021NE000225	05/03/2021	R\$ 2.446,20
160004	171410	33903016	2021NE000587	14/04/2021	R\$ 603,00
160004	171410	33903016	2021NE001310	11/05/2021	R\$ 1.076,00
160004	171460	33903016	2021NE001352	26/05/2021	R\$ 1.561,50
160004	171460	33903016	2021NE001353	26/05/2021	R\$ 4.197,00
160004	171460	33903016	2021NE001354	26/05/2021	R\$ 80,00
160004	171460	33903016	2021NE001402	31/05/2021	R\$ 200,49
160004	171423	33903016	2021NE001408	31/05/2021	R\$ 681,30
160004	171423	33903016	2021NE001409	31/05/2021	R\$ 373,60
160004	171423	33903016	2021NE001413	31/05/2021	R\$ 809,22
160004	171423	33903016	2021NE001415	31/05/2021	R\$ 87,60
160004	171423	33903016	2021NE001416	31/05/2021	R\$ 191,50
160004	171460	33903016	2021NE001495	02/06/2021	R\$ 690,00
160004	171460	33903016	2021NE001619	08/06/2021	R\$ 457,00
160004	171410	33903016	2021NE001649	11/06/2021	R\$ 421,40
160004	171410	33903016	2021NE001650	11/06/2021	R\$ 245,88
160004	171410	33903016	2021NE001666	23/06/2021	R\$ 150,00
160004	171410	33903016	2021NE001673	23/06/2021	R\$ 344,50
160004	171460	33903016	2021NE001677	29/06/2021	R\$ 409,50
160004	171460	33903016	2021NE001678	29/06/2021	R\$ 229,00
160004	171460	33903016	2021NE001679	29/06/2021	R\$ 175,80
160004	171410	33903016	2021NE001710	06/07/2021	R\$ 108,47
160004	171410	33903016	2021NE001885	14/07/2021	R\$ 286,50
160004	171410	33903016	2021NE001886	14/07/2021	R\$ 183,50
160004	171410	33903016	2021NE001888	15/07/2021	R\$ 151,08
160004	171410	33903016	2021NE001889	15/07/2021	R\$ 200,00
160004	171410	33903016	2021NE001909	19/07/2021	R\$ 71,98
160004	171460	33903016	2021NE002056	03/08/2021	R\$ 987,50
160004	171460	33903016	2021NE002064	03/08/2021	R\$ 624,00
160004	171460	33903016	2021NE002068	03/08/2021	R\$ 499,50
160004	171460	33903016	2021NE002073	03/08/2021	R\$ 192,00
160004	171472	33903016	2021NE002224	05/08/2021	R\$ 5.134,33
160004	171472	33903016	2021NE003068	28/09/2021	R\$ 1.011,00
160004	174399	33903016	2021NE003071	29/09/2021	R\$ 554,00
160004	174399	33903016	2021NE003074	29/09/2021	R\$ 1.175,60
160004	174399	33903016	2021NE003077	30/09/2021	R\$ 172,00
160004	174399	33903016	2021NE003079	30/09/2021	R\$ 229,00
160004	174399	33903016	2021NE003080	30/09/2021	R\$ 454,00
160004	174399	33903016	2021NE003263	21/10/2021	R\$ 6.995,00
160004	171460	33903016	2021NE003325	05/11/2021	R\$ 619,00
160004	171460	33903016	2021NE003328	05/11/2021	R\$ 409,80
160004	171460	33903016	2021NE003337	05/11/2021	R\$ 252,50

160004	171460	33903016	2021NE003338	05/11/2021	R\$ 659,00
160004	171460	33903016	2021NE003339	05/11/2021	R\$ 982,50
160004	171460	33903016	2021NE003341	05/11/2021	R\$ 133,50
160004	171460	33903022	2021NE000187	10/02/2021	R\$ 561,50
160004	171460	33903022	2021NE000188	10/02/2021	R\$ 1.358,50
160004	174399	33903022	2021NE000204	22/02/2021	R\$ 1.225,50
160004	171460	33903022	2021NE000219	05/03/2021	R\$ 600,00
160004	171460	33903022	2021NE000220	05/03/2021	R\$ 2.270,00
160004	171460	33903022	2021NE000222	05/03/2021	R\$ 891,76
160004	195552	33903022	2021NE000231	15/03/2021	R\$ 2.550,00
160004	195552	33903022	2021NE000234	15/03/2021	R\$ 1.043,80
160004	195552	33903022	2021NE000238	15/03/2021	R\$ 1.100,00
160004	195552	33903022	2021NE000239	15/03/2021	R\$ 547,15
160004	195552	33903022	2021NE000252	18/03/2021	R\$ 1.260,00
160004	195552	33903022	2021NE000281	24/03/2021	R\$ 765,00
160004	195552	33903022	2021NE000501	07/04/2021	R\$ 2.300,00
160004	195552	33903022	2021NE000502	07/04/2021	R\$ 5.787,50
160004	195552	33903022	2021NE000504	07/04/2021	R\$ 9.472,00
160004	195552	33903022	2021NE000507	07/04/2021	R\$ 1.187,76
160004	195552	33903022	2021NE000510	07/04/2021	R\$ 440,88
160004	195552	33903022	2021NE000514	07/04/2021	R\$ 364,26
160004	195552	33903022	2021NE000839	26/04/2021	R\$ 970,20
160004	171460	33903022	2021NE001354	26/05/2021	R\$ 1.498,00
160004	171460	33903022	2021NE001355	26/05/2021	R\$ 1.224,00
160004	171460	33903022	2021NE001357	27/05/2021	R\$ 520,00
160004	171423	33903022	2021NE001407	31/05/2021	R\$ 1.228,50
160004	171423	33903022	2021NE001411	31/05/2021	R\$ 336,40
160004	171423	33903022	2021NE001412	31/05/2021	R\$ 310,78
160004	171423	33903022	2021NE001414	31/05/2021	R\$ 555,80
160004	171423	33903022	2021NE001418	31/05/2021	R\$ 936,81
160004	171460	33903022	2021NE001672	23/06/2021	R\$ 589,80
160004	171460	33903022	2021NE001677	29/06/2021	R\$ 2.615,00
160004	171460	33903022	2021NE001680	29/06/2021	R\$ 780,00
160004	171460	33903022	2021NE001681	29/06/2021	R\$ 470,00
160004	171410	33903022	2021NE001885	14/07/2021	R\$ 18,40
160004	171460	33903022	2021NE001922	20/07/2021	R\$ 525,20
160004	171460	33903022	2021NE002060	03/08/2021	R\$ 1.687,00
160004	171460	33903022	2021NE002064	03/08/2021	R\$ 280,20
160004	171460	33903022	2021NE002070	03/08/2021	R\$ 1.700,00
160004	171472	33903022	2021NE002225	05/08/2021	R\$ 1.494,00
160004	171472	33903022	2021NE002226	05/08/2021	R\$ 588,00
160004	171472	33903022	2021NE002227	05/08/2021	R\$ 440,00
160004	171472	33903022	2021NE002228	05/08/2021	R\$ 1.020,00
160004	171472	33903022	2021NE002229	05/08/2021	R\$ 525,00
160004	171460	33903022	2021NE002290	30/08/2021	R\$ 275,60
160004	168772	33903022	2021NE002306	03/09/2021	R\$ 2.000,58

Estudo Técnico Preliminar – ETP

59º Batalhão de Infantaria Motorizado



160004	171410	33903022	2021NE003066	28/09/2021	R\$ 1.600,00
160004	174399	33903022	2021NE003247	15/10/2021	R\$ 1.075,76
160004	174399	33903022	2021NE003248	15/10/2021	R\$ 2.287,35
160004	171460	33903022	2021NE003325	05/11/2021	R\$ 1.120,00
160004	171460	33903022	2021NE003326	05/11/2021	R\$ 1.384,00
160004	171460	33903022	2021NE003327	05/11/2021	R\$ 750,00
160004	171460	33903022	2021NE003329	05/11/2021	R\$ 1.785,00
160004	171460	33903022	2021NE003330	05/11/2021	R\$ 826,80
160004	171460	33903022	2021NE003331	05/11/2021	R\$ 880,00
160004	171460	33903022	2021NE003332	05/11/2021	R\$ 2.118,56
160004	171460	33903022	2021NE003333	05/11/2021	R\$ 170,00
160004	171460	33903022	2021NE003334	05/11/2021	R\$ 147,90
160004	171460	33903022	2021NE003335	05/11/2021	R\$ 3.850,00
160004	171460	33903022	2021NE003523	06/12/2021	R\$ 2.179,40
160004	193894	33903022	2021NE003546	09/12/2021	R\$ 792,00
TOTAL					R\$ 177.698,01

VI - Estimativa do valor da contratação

As estimativas das quantidades contratadas é baseada na demanda existente das aquisições dos últimos anos e os preços unitários estimados de todos os itens desta licitação serão obtidos, como preferência, através de pesquisa realizada no Painel de Preços e Outros Sites de Consultas de Compras Homologadas (Sag, Banco de Preços), tomando como base a média, mediana ou menor preço para a obtenção do preço de referência, e com isso, atender o prescrito no Art. 5º, da Instrução Normativa nº 73 de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão.

1.1. Diante ao exposto, a estimativa total do valor da contratação é de R\$ 4.188.578,95(Quatro milhões cento e oitenta e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU).

A contratação do objeto a ser licitado no presente processo prescinde de parcelamento do objeto, tendo em vista que as aquisições serão efetivadas conforme a disponibilidade orçamentária e as necessidades do Órgão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Destarte, torna-se econômica e tecnicamente viável o parcelamento do objeto, visando economia de escala e as características do mesmo.

VIII - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Aquisição de material de consumo de expediente, limpeza e higiene a fim de atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, durante o período de 12 meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento. Alinhadas com os Objetivos Organizacionais:

OE 4 – Aperfeiçoar o Sistema logístico.

OE 7 – Aprimorar as instalações do aquartelamento

Ainda, tais contratações estão previstas no Plano Anual de Contratações do 59º BIMtz, conforme extrato do PCA 2022 em anexo.

IX - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

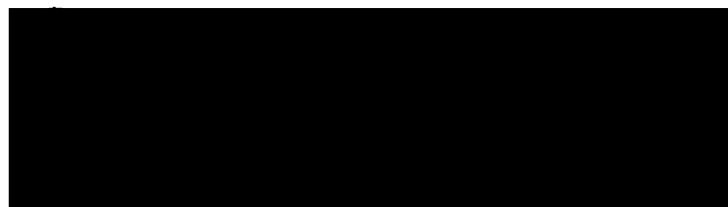
Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, viável art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Maceió-AL, 20 de Julho de 2022.



Encarregado do Setor de Material

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Concordar e aprovar os termos do Estudo Técnico Preliminar a mim apresentados pelo Chefe do gabinete odontológico, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Maceió-AL, 20 de Julho de 2022.



C

Ordenador de Despesas do 59º Btl MZ

h



ANEXO II



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10º BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

O 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede na Av. Fernandes Lima, 1970, CEP 57.052-050 – Farol, na cidade de Maceió-AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.571.854/0001-00, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Major CÉSAR MARIANO DE ANDRADE JÚNIOR, nomeado pelo Boletim Interno do 59º BI Mtz nº 36 de 21/02/2022, inscrito no CPF sob o nº 054.294.497-92 portador da Carteira de Identidade nº 01356644-1 - MEX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022, publicada no DOU de ____/____/2022, processo administrativo nº 64106.006508/2022-30, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material consumo (expediente, higiene e limpeza) para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, especificados nos itens 1 ao 183 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 1/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.1.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, no máximo 50% (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata pelo Ordenador de Despesas, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.



7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso injustificadamente, nos termos do art. 49 parágrafo 1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

_____, ____ de _____ de 2021.

CESAR MARIANO DE ANDRADE JUNIOR - Maj
Ordenador de Despesas substituto do 59º BI Mtz

Representante da Empresa



ANEXO III



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ____/____, QUE
FAZEM ENTER SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO 59º
BI MTZ E A EMPRESA**

A União, por intermédio do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede na Av. Fernandes Lima, 1970 – Farol – CEP 57052-050, na cidade de Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 09571854/0001-00, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Major CÉSAR MARIANO DE ANDRADE JÚNIOR, nomeado pelo Boletim Interno do 59º BI Mtz nº 36 de 21/02/2022, inscrito no CPF sob o nº 054.294.497-92 portador da Carteira de Identidade nº 01356644-1 - MEx, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº expedida pela (o) e CPF nº tendo em vista o que consta no Processo nº 64106.006508/2022-30 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material consumo (expediente, higiene e limpeza) para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E	VALOR
1					
2					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

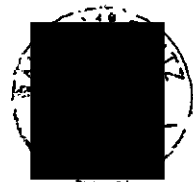
Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. (SUPRESSÃO).

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

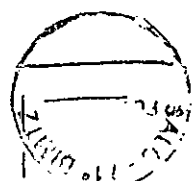
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo



aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. 1.1.1. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial

da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Alagoas - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió-AL, ____ de _____ de 2021.

CÉSAR MARIANO DE ANDRADE JÚNIOR – Maj
Ordenador de Despesas do 59º B I Mtz

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



ANEXO IV
MODELO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Papel Timbrado da Empresa

TIMBRE OU LOGOMARCA DA EMPRESA
Endereço completo – Telefone – FAX – e-mail
CNPJ: _____

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

(Este é um modelo ilustrativo. A empresa poderá adaptar esta planilha para incluir outros elementos que apresentem a composição dos custos do serviço de forma a melhor demonstrar a formação do preço proposto e sua exequibilidade)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2022
Processo Administrativo nº 64106.006508/2022-30

Objeto: Material de consumo (expediente, higiene e limpeza)

Ao Sr Pregoeiro do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado,

A empresa _____, CNPJ nº _____ sediada (endereço completo) _____, tem os seguintes custos para formação do preço do material abaixo discriminado, de forma a reiterar a exequibilidade da proposta de preços:

Item	Descrição	Insumos	Transporte do Material	Despesas operacionais e administrativas	Impostos	Custos Totais	Lucro

- Declaro, sob as penas da lei, que a (citar o nome da empresa licitante) que os preços cotados não são inexequíveis e que serão cumpridos conforme prever o Edital e seus anexos.
- Declaro ainda que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Local-UF, _____ de _____ de 2022.

Nome do Representante legal da empresa
Identidade / CPF



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.279.456/0001-42 DUNS®: 926509547
Razão Social: CPLL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Nome Fantasia: CPLL COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/03/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/12/2022
FGTS	Validade:	18/11/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/11/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	12/11/2022 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.279.456/0001-42 DUNS®: 926509547
Razão Social: CPLL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Nome Fantasia: CPLL COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/03/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/12/2022
FGTS	Validade:	18/11/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/11/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	12/11/2022 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.279.456/0001-42 DUNS®: 926509547
Razão Social: CPLL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Nome Fantasia: CPLL COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 29/09/2022
Data Aplicação: 29/09/2022
Número do Processo: 23539017583202259 Número do Contrato: 2022NE000587
Descrição/Justificativa: Penalidade aplicada em razão da empresa CPLL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, já qualificada como Contratada, através do Pregão Eletrônico nº 32/2021, realizado por esta Instituição, por atraso na entrega dos itens da NOTA DE EMPENHO nº 2022NE000587 ao HULW.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.279.456/0001-42 DUNS®: 926509547
Razão Social: CPLL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Nome Fantasia: CPLL COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**Número: **2022.000008253933-28**Data de Emissão: **16/11/2022****DADOS DO CONTRIBUINTE**Nome/ Razão Social: **CPLL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**Endereço: **RUA PAULO AFONSO, 102 - :ANEXO A**Bairro: **BARRO**Município: **RECIFE**Inscrição Estadual: **0889785-91**CNPJ: **37.279.456/0001-42**CNAE Principal: **4712-1/00**CEP: **50.900-390**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **13/02/2023**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



Certidão Negativa
Débitos Fiscais



1. Denominação Social/Nome

CPLL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

2. CMC

678.505-0

3. Endereço

RUA PAULO AFONSO, 102 :ANEXO A
BAIRRO BARRO, CEP 50900-390, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

37.279.456/0001-42

5. Atividade Econômica

4712-10-0 COM VAR DE MERC EM GERAL, COM PREDOM DE PROD ALIM - MINIMERC, MERC E ARMAZÉNS
4721-10-3 COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4723-70-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
1744-09-9 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751-20-1 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
4789-00-5 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789-00-7 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789-09-9 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4530-70-3 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4772-50-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4742-30-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744-00-3 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4761-00-3 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * *

Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

789.2349.8986

10. Expedida em

Recife, 16 de NOVEMBRO de 2022

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

09 de NOVEMBRO de 2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/11/2022 15:34:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: CPLL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 37.279.456/0001-42

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 05/12/2022 10:41

Usuário: ***.468.074.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente					
Código	Nome				Moeda
160177	71º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO				REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço				CEP
09.534.290/0001-28	BR 423, KM 94 HELIOPOLIS				55297-130
Município	UF	Telefone			
GARANHUNS	PE	(87) 98125-6805			
Ano	Tipo	Número			
2022	NE	2777			
Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	174399	0100000000	339030	530012	DF0000HSAP3
Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor	
17/11/2022	Ordinário	64107007686202278	0,0000	3.430,80	
Favorecido					
Código	Nome				
37.279.456/0001-42	CPLL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA				
Endereço	CEP				
NOVO HORIZONTE 659 ANEXO A AREIAS	50780-310				
Município	UF	Telefone			
RECIFE	PE				
Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	
Descrição					
VISA ATENDER AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, A FIM DE SUBSIDIAR AS NECESSIDADES DO EOCP E DAS SUBUNIDADES ENVOLVIDAS NO CONTEXTO DA OP CARRO PIPA, ATENDENDO AO OBJETIVO ESTRATÉGICO (OE 03) DO 71º BI MTZ, AUMENTAR A EFETIVIDADE NA GESTÃO DO BEM PÚBLICO. ATENDE AO DIEX REQUISITÓRIO Nº 232/ALMOX 07 NOV 2022, RECURSO REFERENTE 2022NC012580 e DGO 24 OUT 2022, PREGÃO Nº 01/2022 DA UASG 160004 DO 59º BI MTZ (CARONA).					
Local da Entrega					
GARANHUNS - PE					
Informação Complementar					
16000405000012022 - UASG Minuta: 160177					
Sistema de Origem					
COMPRASNET-ME					

Data e hora da consulta: 05/12/2022 10:41

Usuário: ***.468.074-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.430,80

Subelemento 22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00033 - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO	1.467,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/11/2022	Inclusão	100,00000	14,6700	1.467,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00034 - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM	699,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/11/2022	Inclusão	100,00000	6,9900	699,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00035 - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 L, LARGURA 63 CM, ALTURA 80 CM, NORMAS TÉCNICAS CLASSE I-NBR 9191	1.138,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/11/2022	Inclusão	120,00000	9,4900	1.138,80

Subelemento 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00055 - CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA	126,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/11/2022	Inclusão	150,00000	0,8400	126,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

KARL NUNES DIAS

***.918.334-**

24/11/2022 11:07:28

Responsável pela Nota de Empenho

WELLINGTON BISPO DE (ANDRADE) FILHO

***.748.304-**

23/11/2022 21:29:37

